



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 512 - 25 de julho de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Competição de Veloterra une amantes da velocidade

Prova realizada na Vila da Petrobras faz parte do circuito estadual do esporte



Prefeita entregou prêmios aos competidores do Veloterra

Manobras radicais, motores roncando e muita adrenalina deram o tom da prova IV Etapa da Copa Carioca de Veloterra, que aconteceu neste final de semana no campo do Tourobol, na Ponta Leste. Cerca de 120 participantes

compareceram à prova, numa pista de terra de 1,1km de extensão e contou com atletas angrenses e de cidades como Seropédica, Barra Mansa, Rio, Resende, Nova Iguaçu e Caraguatatuba (SP).

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, foi conferir de perto a prova e entregou prêmios para algumas categorias. Entre os premiados estava o piloto Lucas Elson, de 16 anos, morador da Nova Angra, que ficou no

terceiro lugar da categoria Nacional A.

- O motocross atrai cada vez mais competidores e é satisfatório ver nossos jovens empenhados em esportes. Nesta edição do Veloterra vimos que esta integração e troca de experiências é muito boa. Há

um público fiel que acompanha estes atletas em diversas cidades, sendo um estímulo ao turismo – avaliou Conceição.

Entre as famílias que acompanham as etapas da competição está a de Airton César, de Caraguatatuba, litoral norte de São Paulo, que veio pela segunda vez a Angra. No grupo de 15 pessoas estava o jovem Erick Zimmernot, de 15 anos, campeão carioca em 2013 e que nesta edição do Veloterra faturou o primeiro lugar na categoria 85CC e 150CC.

O vencedor da categoria VX4 foi o carioca Rogério Coelho; na Dois Tempos foi Júlio Maurício dos Santos de Seropédica; na Nacional A, Força Livre Nacional e 230CC, o topo do pódio foi ocupado por Júlio Maurício dos Santos Filho. Na disputa pelo prêmio da categoria 65cc, Vinícius Dutra da Costa conquistou o primeiro lugar; na categoria 50CC o vencedor foi Breno Balthazar, de Mangaratiba e na VXTTR o primeiro lugar ficou com Bernardo Henry, do Rio de Janeiro. Tiago Dalla, de Seropédica faturou dois primeiros lugares, nas categorias, Força Livre Importada, VX1 e VX3.



Angra poderá ser referência para corais no Rio

02

Angra realiza 1ª Semana do Agricultor

44

AngraPrev já funcionando em sede própria

44

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
E Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretária de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Encontro de Corais é aprovado

Angra poderá ser referência para corais no Estado do Rio



Corais se apresentaram no Teatro Municipal de Angra

O primeiro Encontro de Corais de Angra (Ecoar) foi realizado com bom público, e poderá fazer da cidade, uma referência para eventos de música de corais. O Encontro foi uma iniciativa do Coral da Cidade de Angra, com apoio da Prefeitura, por meio da Fundação Cultural (Cultuar). O maestro Moacir Saraiva, dirigente do Coral angrense avaliou a experiência como bastante positiva.

- A troca de experiência com outros grupos foi muito boa. Também fiquei na plateia assistindo aos grupos convidados. Sempre vivemos isso em outras cidades do país e, desta vez, pudemos viver isso aqui na nossa cidade, no nosso palco. A sensação de receber grupos que já nos receberam em suas localidades é indescritível - contou o maestro Moacir Saraiva.

O Encontro de Corais de Angra

também prestou uma homenagem ao fundador do Coral de Angra, maestro Gerard Galloway. Para agradecer todo o legado que Galloway deixou, canções compostas pelo maestro foram cantadas pelo coral angrense. Apresentaram-se durante o evento, o Coral InfantoJuvenil de Angra, o Coral Ebenézer, o Coral de Pinheiral/RJ e o Coral de Betim/MG.

Para a prefeita Conceição Rabha, que acompanhou parte da programação no Centro Cultural Theophilo Massad, o evento foi uma boa oportunidade de intercâmbio. Ela se comprometeu a continuar incentivando novos encontros.

- Não tenho dúvidas de que nossa cidade pode ser uma referência para o canto coral no Estado do Rio de Janeiro. Toda a população ganha com eventos como esse, que movimentam o nosso setor de Cultura - declarou Conceição.

Hospital da Japuíba capacita médicos

Cursos são destinados a profissionais de todas as especialidades

O Hospital Geral da Japuíba promoveu entre os dias 21 e 23, o curso 'Campanha de sobrevivência à Sepsis' (conjunto de manifestações graves em todo o organismo produzidas por uma infecção). A Campanha de Sobrevivência à Sepsis é um esforço mundial que visa reduzir a taxa mortalidade por sepse nos próximos anos. O curso, com três aulas de 40 minutos cada uma, foi ministrado pela Doutora Viviane Bogado no auditório do Hospital.

— O objetivo destas aulas foi identificar a ocorrência da sepse, permitindo a implementação de diretrizes que nortearão a melhoria na assistência de pacientes com sepse, explicou a responsável pela unidade — a médica Kátia Jayme.

No curso de cardiologia, ministrado pelo Dr. Alexandre Durand, foi abordado especificamente o protocolo de dor torácica. Neste caso, o objetivo

foi implementar o protocolo de atendimento do paciente com dor torácica ao ingressar no serviço de urgência e emergência.

Profissionais de Emergência serão capacitados pelo SAMU

O Núcleo de Educação em Urgência e Emergência da Costa Verde (NEU), inaugurado no início do mês, está com inscrições abertas para novos cursos de capacitação. Coordenado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Angra dos Reis, o NEU realiza atividades voltadas à capacitação e educação permanente dos profissionais da Rede de Urgência e Emergência (RUE) Municipal, que terá abrangência regional.

- Nosso objetivo é preencher uma lacuna no campo do ensino em urgência e emergência, e, além disso, contribuir para a melhoria contínua da qualidade da assistência aos usuários

do Sistema Único de Saúde, frisou o responsável técnico do SAMU em Angra dos Reis, Luiz Felipe Nogueira.

Vinte e oito profissionais da rede pública de Saúde já participaram do curso de Suporte Básico de Vida (SBV), com duração de 40 horas, ministrado pelo Coordenador de Enfermagem do Samu, enfermeiro Adilson Veríssimo Moraes, e pelo técnico de enfermagem e instrutor do NEU Michel Graciano. Participaram do curso odontólogos, uma médica, enfermeiras, técnicos de enfermagem, condutores de ambulância e agentes comunitários de saúde. O mesmo curso será ministrado a todos os profissionais do SAMU e a próxima turma acontecerá no 4º distrito, no SPA Mambucaba.

Mais informações e inscrições: NEU - Avenida Almirante Jair Toscano de Brito, 20, Galpão do SAMU 192, Balneário - Angra.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014

No dia 03 do mês de Julho de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com endereço na Rua Comandante Castelo Branco, s/nº- Balneário, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-120, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, localizado na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822 – Barracão B – Cidade Industrial – CEP:87070-774, Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº 08.374.053/0001-84, neste ato representado pelo Sr. PAULO ZIOBER JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 3.516.421-9-SSP-PR e CPF nº 635.551.409-06, conforme quadro abaixo:

LOTE I – API (ACADEMIA PRIMEIRA IDADE)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	10	<p>MULTI-EXERCITADOR INFANTIL COM 5 FUNÇÕES Escorregador: Escorregar posicionando as pernas do lado de fora do tubo DNA forma de pêndulo, controlando a velocidade da descida através da pressão das pernas no tubo. Argolas giratórias: Pendurar-se na argola mais próxima da estrutura e aproveitando o firo que a primeira argola proporciona, agarrar com uma das mãos a segunda argola e assim sucessivamente até chegar ao outro lado do aparelho. Argolas fixas: Pendurar-se na argola mais próxima da estrutura ou pela escada central e mudar de argola até chegar ao ponto fixo de apoio. Escorregador de rosca: Girar descendo sentado com as pernas em pêndulo após conquistar a altura máxima da serpentina. Gira- Gira: Girar com os pés apoiados na base do aparelho e com as mãos segurando nas laterais. A velocidade do giro aumenta ou diminui conforme a extensão ou flexão dos braços, aproximando ou afastando o tronco e o quadril do aparelho. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' ¼ x 3 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono treifilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho, por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 6.825,00
02	Unid.	10	<p>GANGORRA FORÇADA SIMPLES Fazer o balanço utilizando o movimento do tronco para frente ou para trás, sempre de forma contrária ao seu oposito. Ajudar o movimento com a flexão e extensão das pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; 2 mm. Barra chata 1/8' x ¾'. Metalão 20 mm x 20 mm x 3 mm. Utiliza-se tratamento de</p>	ZIOBER	R\$ 1.305,00

			<p>superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8'. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, placa em plastiprene, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>		
03	Unid.	10	<p>ESCALADA TORCIDA Escalar o equipamento, apoiando os pés nas travessas e mãos na estrutura lateral. Após alcançar a altura máxima, mudar para a outra perna da escalada. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho, por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.635,00
04	Unid.	10	<p>CAVALINHO DUPLO Realizar o balanço inclinado, o tronco para frente e para trás, sempre de forma contrária ao outro usuário. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75 mm; 2 mm. Barra chata 1/8' x ¾'. Metalão 20 mm x 20 mm x 3 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8'. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa em plastiprene. deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.343,00
05	Unid.	10	<p>CISNE Realizar o balanço inclinado com o tronco pra frente e pra trás, estendendo e flexionando os braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 6,35mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata 1/8' x ¾'. Metalão 20 mm x 20 mm x 3 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa em plastiprene. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treifilado de no mínimo 3/8', deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.305,00

06	Unid.	10	<p>GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA Posicionar-se de pé com as mãos nas barras laterais. O movimento se dá quando um dos usuários flexiona os braços, inclinando o corpo para frente e o outro estendendo os braços, jogando o quadril para trás. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2; 1' 1/2 x 1,50 mm; tubos de aço carbono trefilado de no mínimo 2' 1/2 x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.800,00	<p>de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>		
07	Unid.	10	<p>CARROSSEL Girar pendurado no equipamento, segurando no círculo inferior ou superior conforme alcance das mãos. Após adquirir a velocidade necessária com os pés apoiados no chão, pendurar-se. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 3mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Luva usinada de 3' 1/2 x 3,75 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se rolamento, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno de metal de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.525,00	<p>TORNADO TRIPLO Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm ; 1' x 1,50 mm; 3/4' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.635,00
08	Unid.	10	<p>ESCALADA MEIA-LUA Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho, por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 2.400,00	<p>PONTE DE CORRENTE O objetivo é que a criança atravesse a ponte de ferro segurando-se nas argolas acima de sua cabeça. Desse modo, ela desenvolve o equilíbrio e a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5' x 2 mm ; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2mm; 1'1/2 x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra redonda maciça de no mínimo 1/4'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente de elos de aço carbono de no mínimo 6 mm, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 2.130,00
09	Unid.	10	<p>ESCORREGADOR DE ROLETES Escorregar nos roletes. Controlar a velocidade pressionando os pés nas laterais. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' 1/2 x 0,9 mm; 3/4' x 3 mm. Barra chata de no mínimo 2' 1/2 x 1/4'; 2' x 1/4'; 3/16' x 1' 1/4; 1/8' x 3/4'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Oblongo de 20 mm x 48 mm x 1,2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Chumbador parabout de no mínimo 3/8. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 3.101,00	<p>GANGORRA CRUZADA Diferentemente de uma gangorra com a criança deve se equilibrar com a criança que está do outro lado, no sentido diagonal. O aparelho desenvolve noções de equilíbrio e lateralidade, além de promover a interação entre as crianças. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2mm; 1' x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm; 2 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.965,00
10	Unid.	10	<p>GANGORRA EM NÍVEL Realizar o balanceio fazendo a impulsão com os pés, flexionando e estendendo as pernas sem deixar a base tocar no chão. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2mm; 1' x 2 mm; 1' x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 8 mm; 4,75 mm; 3,75 mm; 3 mm; 2 mm. Tubo trefilado de aço carbono 2' x 5,50 mm SCHEDULE (60,30x49,22). Utiliza-se tratamento de superfície a base</p>	ZIOBER	R\$ 1.590,00	<p>BULLMERANG EQUILIBRISTA O objetivo é que a criança suba e caminhe sobre o aparelho, utilizando apenas seu equilíbrio e coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm. Metalão 30 mm x 50 mm x 2 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.030,00

15	Unid.	10	<p>CURVA EM S EQUILIBRISTA A criança deverá percorrer todo o percurso do "S" sem descer do aparelho. Esse movimento, trabalha o equilíbrio e também contribui para que ela desenvolva sua coordenação motora.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm. Metalão 30 mm x 50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.030,00
16	Unid.	10	<p>PONTO DE EQUILÍBRIO CONJUNTO DE 10 PEÇAS Saltando de um ponto para o outro, a criança pode melhorar sua criatividade, coordenação, equilíbrio e noção de espaço ao longo do tempo.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.195,00
17	Unid.	10	<p>SIMULADOR DE CAVALGADA INFANTIL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora da criança, através de movimentos que imitam uma cavalgada.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4' x 0,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 974,00
18	Unid.	10	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; 1,9 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8'; parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 924,00
19	Unid.	10	<p>ESQUI INFANTIL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e superiores, além dos quadris. O aparelho também melhora a função cardiorrespiratória e ajuda a desenvolver a coordenação motora.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1,50 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.079,00
20	Unid.	10	<p>PÁ CARREGADEIRA A criança deve sentar no banquinho e manusear os braços da pá carregadeira.</p> <p>Durante a brincadeira estará desenvolvendo sua coordenação motora.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x</p>	ZIOBER	R\$ 1.195,00

21	Unid.	10	<p>1.50 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm; 1' x 2 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.640,00
----	-------	----	---	--------	--------------

LOTE II – APE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	10	<p>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4' x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza-se pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig.</p> <p>Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'.</p> <p>Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.186,00
02	Unid.	10	<p>DESENVOLVIMENTO Fortalece os grupos musculares e articulares dos antebraços, braços e ombros.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' 1/2 x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm.</p> <p>Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm). Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22).</p> <p>Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'.</p> <p>Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.310,00

03	Unid.	10	<p>PUXADA ALTA Fortalece os grupos musculares e articulares dos antebraços, braços, costas e ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'.</p> <p>Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 4,75 mm; 3 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.310,00
04	Unid.	10	<p>REMADA Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1'1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 2 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.082,00
05	Unid.	10	<p>ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL Fortalece os membros superiores, melhorando a coordenação motora e fortalecendo as articulações dos ombros, cotovelos e punhos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 2 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' ½ e embutido de metal com no mínimo 2' ¼, ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 790,00
06	Unid.	10	<p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL INCLINADA Fortalece e aumenta a mobilidade das articulações dos ombros, cotovelos e punhos, melhorando a coordenação motora e a amplitude articular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ e embutido de demetal com no mínimo 2' ¼, ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.205,00
07	Unid.	10	<p>SUPINO Fortalece os grupos musculares do peitoral, ombros e as articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas</p>	ZIOBER	R\$ 1.184,00

			<p>de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm). Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>		
08	Unid.	10	<p>VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL Fortalece os grupos musculares do peito, costas, ombros, e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ e embutido de demetal com no mínimo 2', ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.663,00

LOTE III – ATI (ACADEMIA TERCEIRA IDADE)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	10	<p>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo,</p>	ZIOBER	R\$ 1.186,00
02	Unid.	10	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.183,00
03	Unid.	10	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e</p>	ZIOBER	R\$ 2.240,00

			capacidadecardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade.deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.						
04	Unid.	10	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 3.462,00				
			SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ e 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.293,00				
			SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 2.459,00				
			SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO Fortalece a musculatura dos membros superiores e inferiores, e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 3.322,00				
			ESQUI INDIVIDUAL Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade,deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.403,00				
			ESQUI DUPLO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho, por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries,climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 2.808,00				
			ESQUI TRIPLO Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-	ZIOBER	R\$ 3.754,00				

			1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.		
18	Unid.	10	SURF DUPLO Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.500,00
19	Unid.	10	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 3 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura, 1,90 mm para apoio de pé e 2 mm pra banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), batente redondo de borracha flexível (53mm x 30mm), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.483,00
20	Unid.	10	SIMULADOR DE REMO Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base	ZIOBER	R\$ 1.417,00

			de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.		
--	--	--	--	--	--

LOTE IV – AAL (ACADEMIA AO AR LIVRE)

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Unid.	10	AAL - ESPALDAR Trabalha o alongamento total, membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.288,00
02	Unid.	10	AAL - ABDOMINAL INDIVIDUAL Fortalece a musculatura do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.022,00
03	Unid.	10	AAL - ABDOMINAL DUPLO Fortalece a musculatura do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.940,00

04	Unid.	10	<p>AAL - BARRA PARALELA Fortalece os músculos da região clavicular, peitoral, tríceps e antebraço. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.307,00			<p>eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados e batentes redondos de borracha (53mm x 30mm); corte a laser, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>			
05	Unid.	10	<p>AAL - EXTENSÃO LOMBAR Possibilita o alongamento da região anterior do tronco, proporcionando exercícios de relaxamento. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4' x 0,9 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Ponteira interna em plástico injetado de no mínimo 3/4'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.065,00	08	Unid.	10	<p>AAL - JOGO DE BARRAS Estimula o sistema nervoso central através do fortalecimento dos grandes grupos musculares. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 2.307,00
06	Unid.	10	<p>AAL - ELIPTICO MECÂNICO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.345,00	09	Unid.	10	<p>AAL - BARRA FIXA Melhora a flexibilidade dos membros superiores, ombros e peitoral. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de Fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.422,00
07	Unid.	10	<p>AAL - PEITORAL DUPLO Fortalece os grupos musculares do peitoral e ombros, além das articulações dos ombros e braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 2 mm e 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' 1/4'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' e 3' 1/2 com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó</p>	ZIOBER	R\$ 2.907,00	10	Unid.	10	<p>AAL - CADEIRA BIKE INDIVIDUAL Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Tubo oblongo de no mínimo 20mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' 1/2 com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.</p>	ZIOBER	R\$ 1.627,00
						11	Unid.	10	<p>AAL - CADEIRA BIKE DUPLA Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Tubo oblongo de no mínimo 20mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Parafusos e porcas de fixação</p>	ZIOBER	R\$ 2.552,00

			zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.						resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.			
12	Unid.	10	AAL - CADEIRA BIKE TRIPLO Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Tubo oblongo de no mínimo 20mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico . Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 2.821,00							
13	Unid.	10	AAL - PUXADOR DUPLO Fortalece os grupos musculares de ombros e costas além das articulações dos braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 2mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ .Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 2' e 3' ½ . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) .Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.810,00	16	Unid.	10	AAL - SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 3.732,00	
14	Unid.	10	AAL - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Barra Redonda de no mínimo 1' ¼ ; ¾'. Ferro redondo de no mínimo 3/8'. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.827,00	17	Unid.	10	AAL - ADUCAO ABDUCAO DE PERNAS Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULE 80. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1' ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm) e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.304,00	
15	Unid.	10	AAL - SIMULADOR DE ESCADA DUPLO Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora,	ZIOBER	R\$ 2.230,00	18	Unid.	10	AAL - ELIPTICO MECÂNICO DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas.	ZIOBER	R\$ 2.141,00	

			Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.		
19	Unid.	10	AAL - ELIPTICO MECÂNICO TRIPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Chumbador parabout de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 2.929,00
20	Unid.	10	AAL - ALONG FLEX Equipamento para alongamento. Permite diversos tipos de exercício para alongamento. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático e solda mig, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.054,00
21	Unid.	10	AAL - TWISTER TRIPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm; 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Tubo trefilado DIN 2393. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2; 2' com acabamento esférico.. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos); tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Tubos com redução de diâmetro para pegada de mão, eliminando emendas, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 1.885,00
22	Unid.	10	AAL - BICICLETA INDIVIDUAL Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação	ZIOBER	R\$ 1.385,00
			do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.		
23	Unid.	10	AAL - BICICLETA DUPLA Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 2.249,00
24	Unid.	10	AAL - BICICLETA TRIPLA Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm ; 2' x 3 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½'. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pé de vela de ferro e/ou alumínio rolamentado padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. Placa de identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante, confeccionada em aço inox. Selo holográfico ISO 9001:2008 para representação de certificação do sistema de gestão da qualidade, deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, com função de proteção contra intempéries climáticas. Peça galvanizada a fogo.	ZIOBER	R\$ 4.888,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2014, inclusive, a 02/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 014/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 24449/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
PAULO ZIOBER JUNIOR
Instrumento de outorga poderes: **CONTRATO SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R K COMÉRCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME, localizado Rua Francelino Alves de Lima, 750 – sala 107 – Nova Angra, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23933-005, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 0208094011 DICRJ e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	FOGÃO 4 BOCAS Com as seguintes características mínimas: Aço Inox, Vidro da tampa temperado com cantos arredondados 1 queimador grande 1600W Mesa em aço inox Descrição: - Vidro da tampa temperado com cantos arredondados - 1 queimador grande 1600W - Mesa em aço inox - Acendimento automático na mesa e no forno - Forno autolimpante com vidro total e grade deslizante - Capacidade do forno de 52 litros - Luz no forno com protetor de lâmpada - Porta do forno com parada intermediária, Peso: 29,00 kg, Dimensões: 55 x 90 x 49. Garantia de 1 ano.	10	UND.	Dako	446,60
18	FERRO DE PASSAR ROUPAS Com as seguintes características mínimas: seco; automático; com 3 níveis de temperatura, controle frontal; base em liga de alumínio e cobertura metálica; cabo em baqueliti; cor preto; 127v; cabo elétrico simples, medindo 1,80m aproximadamente, com giro de 360°; potência 1.200 watts; A x L x P : 26 x 13 x 14 cm; poupa botões em toda lateral do ferro. Garantia mínima de 01 ano.	5	UND.	Faet	75,60
26	MICRO SOM PORTÁTIL USB Com as seguintes características mínimas: entrada para cartão de memória SD/MMC/MS, rádio AM/FM estéreo com sintonia digital e memória programável, caixas acústicas destacáveis, display digital. Funções: program, repeat, zoom e proteção de tela, vídeo: sistema de cor: PAL-M/NTSC - formato de tela: 16:9 e 4:3, resolução máxima: 720x480 pixels. Decodificador de vídeo: 108MHZ/12bits leitor: relação sinal ruído: 80 db(1 khz) diâmetro de discos compatíveis: 80mm e 120mm, rádio, faixa FM 87.5MHZ - 108MHZ, faixa AM520 KHZ - 1620KHZ, antena FM: externa tipo fio, antena AM externa tipo bobina, conexões entrada USB 1.1/2.0 classe, entrada auxiliar de áudio estéreo, saída vídeo componente, saída vídeo composto, saída de áudio digital coaxial. (necessita decodificação externa). Garantia mínima de 01 ano.	37	UND.	Mondial	100,80
28	CÂMERA FOTOGRÁFICA Com as seguintes características mínimas: 16.1 Megapixels, Zoom óptico 5x, zoom digital 25x, fonte de alimentação - bateria recarregável, alça para transporte, cabo AV/USB, cartão de memória 4GB. Garantia mínima de 01 ano.	30	UND.	Samsung	312,20

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
R K COMÉRCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME
Genilson Gonçalves de Carvalho
Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) TROPIC'S COMERCIAL LTDA, localizado Rua

Afonso Celso Figueiredo, nº 248, Jardim Montreal, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.662-020, inscrito no CNPJ nº 64.650.583/0001-89, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Paulo César Barcellos, portador da Carteira de Identidade nº 03.448.790-0 DETRAN/RJ e CPF nº 369.723.207-04, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	BEBEDOURO DE PRESSÃO Com as seguintes características mínimas: medindo 1000x340x310mm c/capacidade de 4 litros/hora com reservatório aço inox, com duas torneiras para copo e jato e peso de 20,50kg. Termostato fixo de controle de temperatura c/entrada de 32°C e saída de água fria a 10°C Tensão de 127V/220V de potência, consumo de 125W e frequência de 50/60Hz. Garantia mínima de 01 ano.	15	UND.	Libell Press Inox	546,00
14	BEBEDOURO REFRIGERADO Com as seguintes características mínimas: Para sobrepor galão de 20l, 0,98 alt x 0,33 x 316. Peso 16kg aproximado. Amperagem 1,5 A - 0,7 A Voltagem 127 V - 220 V. Potência 105 W - 120 W Gabinete inox. Garantia mínima de 01 (um) ano.	25	UND.	Libell Master Inox	337,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
TROPIC'S COMERCIAL LTDA - EPP
Paulo César Barcellos
Instrumento de outorga poderes: Procução

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACMOVEIS PAPEL LTDA – ME, localizado Rua 552, nº 84, Jardim Paraíba – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-110, inscrito no CNPJ nº 05.759.161/0001-87, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Odaly José Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 0119257462-7 IFF/RJ e CPF nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	MÁQUINA SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA DE PÉ Com as seguintes características: capacidade de 10 quilos, 02 opções de temperatura, 08 programas de secagem e potência de 1440watts. Cor branca. Voltagem 110v. Abertura da porta frontal. Eficiência energética classe A. Garantia mínima de 01 ano.	23	UND.	Electrolux	1.139,50
21	CAFETEIRA ELÉTRICA Com as seguintes características mínimas: 12 xícaras, 110v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	20	UND.	Dellar	50,00
23	VENTILADOR DE COLUNA 40CM Com as seguintes características mínimas: Design moderno com base circular;Desmontável, fácil de limpar e guardar;Grande vazão de ar;Três velocidades;Oscilante com inclinação regulável;Grade segura com proteção total: Grade fechada, proporcionando maior segurança;Coluna regulável permitindo variações de posição: proporcionando o melhor ângulo de utilização;Consumo aprox. de energia: 0,08 kw/h;Potência: 80 Watts;Alimentação: 220v;Peso aprox. do produto: 4,5 kg;Dimensões externas aprox. do produto (L x A x P): 45 x 150 x 41 cm; Cor preta. Montado e garantia mínima de 01ano.	26	UND.	Dellar	105,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
MACMOVEIS PAPEL LTDA – ME
Odaly José Ribeiro
Instrumento de outorga poderes: Credenciamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ULTRAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 477 – 201 PARTE – Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.303-121, inscrito no CNPJ nº 17.843.641/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Eduardo Curty Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 075073122 IFPRJe CPF nº 004.347.167-66, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO COM 3 TORNEIRAS - 100 LITROS Com as seguintes características mínimas: em aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno (pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Capacidade de 800 litros/dia. Voltagem 127 v. Compressor 1/6 HP. Temperatura: 0° a 15°C. Fabricado com compressor de gás ecológico R140A de baixo consumo de energia. Dimensões aproximadas: 1,50x83x43 cm. Assistência técnica nacional e certificado do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	110	UND.	Canovas	1.800,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO COM 2 TORNEIRAS - 50 LITROS Com as seguintes características mínimas: em aço inoxidável com torneira cromada e pia frontal em aço inox com dreno (pingadeira removível com grade removível). Reservatório de água em aço inox com isolamento térmico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox. Filtro com tripla filtragem: celulose, carvão ativo e celulose. Alta pressão no esguicho. Capacidade de 800 litros/dia. Voltagem 127 v. Temperatura: 0° a 7°C. Fabricado com compressor de gás ecológico R140A de baixo consumo de energia. Dimensões aproximadas: 1,30x60x56 cm. Assistência técnica nacional e certificado do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	110	UND.	Canovas	1.400,0

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ULTRAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Eduardo Curty Carvalho
Instrumento de outorga poderes: Contrato Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (Dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA - EPP, localizado Rua José Vieira dos Santos, 626 – Sumaré/SP, CEP: 13178-724, inscrito no CNPJ nº 12.555.875/0001-39, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Winston Sarli, portador da Carteira de Identidade nº 14.287.949 SSP/SP e CPF nº 068.737.888-56, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	BEBEDOURO TÉRMICO Com as seguintes características mínimas: com 2 torneiras,	6	UND.	Termolar 1380AZE	319,00

	capacidade de armazenamento de 12 litros, em plástico com dimensões externas: 286 X 286 X 400 mm - Peso: 2.611 g. Garantia mínima de 01 ano.				
24	APARELHO DE FAX Com as seguintes características mínimas: secretária eletrônica digital, corte automático de papel, identificador de chamada, viva voz digital, 22 números de discagem rápida, memória para 100 números no diretório, bloqueio de teclado por código, registro das últimas 20 chamadas recebidas. Multi transmissão para até 10 números, controle de memória, transferência de chamada, memória para recepção de até 20 números. Painel e visor em português. Função cópia, transmissão programada, transmissão internacional, transmissão e recepção polling. Serviço de ringtones distintos identificados do remetente, bobina de até 30 metros. Voltagem 127V. Garantia mínima de 01 ano.	20	UND.	Panasonic KX-FT987LA	530,00
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA Com as seguintes características mínimas: resolução de 14 megapixels, conexão USB 2.0, memória interna 24 MB expansível com cartão de memória. Cartão de memória incluso 16GB. Monitor LCD de 2,7. Zoom digital 8x. Zoom Optico de 10x. Alimentação barreira recarregável de Lithium. Manual em Português. Bivolt. Itens inclusos: Câmera, bateria de Lithium recarregável, carregador de bateria, 1 cabo AV e 1 cabo USB, cabo de alimentação, CD de instalação, cartão de memória mínimo de 16GB, case para transporte e cordão de mão. Garantia mínima de 01 ano.	7	UND.	Sony DSC-W710 + Cartão de Memória 16GB	385,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA - EPP
Winston Sarli
Instrumento de outorga poderes: Procuração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) T B DALFRE - EPP, localizado Rua Senador Vergueiro, nº 687 – Centro, Limeira/SP, CEP: 13.480-900, inscrito no CNPJ nº 10.928.193/0001-07, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Murilo Guzzi Leister, portador da Carteira de Identidade nº 40.888.301-7 SSP/SP e CPF nº 336.196.458-09, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	FRIGOBAR BRANCO Com as seguintes características mínimas: capacidade 70 litros, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, bivolt. Apresentar selo PROCEL classe A, garantia mínima de 01 ano.	5	UND.	Consul CRC 127V	720,00
5	FRIGOBAR BRANCO Com as seguintes características mínimas: Voltagem: 127V, Consumo de energia: 19,9 kWh/mês, Procel: Classe A, Quantidades de portas: 1, Prateleiras e cestos: Sim, Capacidade de armazenagem do refrigerador: 122 litros, Peso: 29kg, Características Técnicas: Compartimento Cold Drink, Compartimento Flex Box: facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna; Portas-lata com capacidade para 10 latas: espaço específico para armazenagem de latas de bebidas em geral; Prateleira inferior da porta para garrafas: capacidade para garrafas de até 2,5l; Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra; Dimensões: 88 x 49,5 x 54 cm (AxLxP) Garantia mínima de 01 ano.	12	UND.	Electrolux RE120 110V	818,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Com as seguintes características mínimas: 1.800 libras, 1750 watts de potência, 360 litros/hora de vazão, 5 metros de fio. Acessórios inclusos: pistola, lança vário, lança turbo, engate rápido, pulverizador de espuma, mangueira de alta pressão e lança bico escova. Tensão de consumo 127v. Garantia mínima de 01 ano.	33	UND.	Intech Machine HL1800	299,00
12	BEBEDOURO DE COLUNA COM COMPRESSOR A GÁS ECOLÓGICO Com as seguintes características mínimas: capacidade de	8	UND.	Libell Master Inox 127V	426,67

	gelar no mínimo 96 litros. Temperatura aproximada de 4 a 14°C. Ajuste de temperatura, serpentina externa, gabinete em chapa de aço carbonado pintado ou em aço inox. Pingadeira removível, sistema de refrigeração a gás ecológico. Dimensões aproximadas: 97x30x31cm. Tensão 127v e potência mínima de 110 watts. selo do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.				
16	APARELHO DE TV Com as seguintes características mínimas: Tela: LCD de Alta definição. Resolução: 1366 pontos x 768 linhas. Contraste: 9.000:1 (dinâmico). Formato de Tela: 16:9 (Widescreen). Tamanho da Tela: 80 cm (diagonal visual aproximada), 32 polegadas; Entrada para PC. Entradas HDMI. Entrada Vídeo Componente. Entrada S-Video. Entrada Vídeo Composto. Voltagem: Bivolt 110/220v Ângulo de Visão: 178°. Áudio: 3.1 Canais. Sensor de Luz: ajuste do nível de brilho da imagem de acordo com a luz ambiente. Conversor do sinal digital integrado. Saídas: para fone de ouvido e para áudio. Garantia mínima de 01 ano.	8	UND.	LG 32LN549C	1.040,00
17	APARELHO DE TV Com as seguintes características mínimas: Tela: LCD de Alta definição. Resolução: 1366 pontos x 768 linhas. Contraste: 500:1 (dinâmico), 14 polegadas; Entrada para PC. Entradas HDMI. Entrada Vídeo Componente. Entrada S-Video. Entrada Vídeo Composto. Voltagem: Bivolt 110/220v Sensor de Luz: ajuste do nível de brilho da imagem de acordo com a luz ambiente. Conversor do sinal digital integrado. Garantia mínima de 01 ano.	4	UND.	CCE LN14G	415,75
19	VENTILADOR DE TETO Com as seguintes características mínimas: comercial sem lustre. com 3 pás, Corpo e pás em metal. - Controle de velocidade com tecla liga/desliga e, no mínimo, 3 velocidades. - Velocidade máxima: 420 RPM. - Diâmetro total: 960 a 1100mm. - Área de ventilação 20m ² - Alimentação: 127 V - frequência: 50/60 Hz. - Cor: branca. - Potência mínima: 1/5 HP. - Acompanha: manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano.	670	UND.	Ventisol Comercial-Branco 110V	73,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Com as seguintes características mínimas: com três pás de 22", oscilação para direita/esquerda, frente/trás. Com grade de aramado removível, potência de 160w. Cor branco. Isolamento com fio de cobre esmaltado. Bivolt. Garantia mínima de 01 ano.	120	UND.	Ventisol Vop-60cm Branco	125,00
25	APARELHO DE DVD PLAYER Com as seguintes características mínimas: Que reproduza os seguintes formatos de disco: DVD, DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL, DVD-RW (VR), CD, CD-R/RW, VCD, MP3, JPEG e SVCD. Saída de Vídeo: S-Video, Vídeo Composto, Vídeo Componente. Entrada de Vídeo: Vídeo Composto, S-Video. Saídas de Áudio: Digital Coaxial e Analógica para áudio. Conversor Digital/Analógico: Vídeo de 12bit / 108MHz e Áudio de 192kHz / 16bit, Progressive Scan. Recursos de Reprodução: imagens JPEG com índice, zoom, rotação de imagem e slide show com fundo musical. Acessórios: cabo de conexão A/V (plugue RCA x 3), cabo de alimentação, pilhas AA e controle remoto. Bivolt 110/220 v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	8	UND.	Multitoc Slim	83,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
T B DALFRE - EPP
Murilo Guzzi Leister
Instrumento de outorga poderes: Procução

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (Dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, localizado Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223 – Vivendas da Serra, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-250, inscrito no CNPJ nº 07.994.516/0001-48, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Robson de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 08868314-9 IFPRJ e CPF nº 006.296.867-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	REFRIGERADOR DUPLEX BRANCO Com as seguintes características mínimas: eficiência energética classe A, freezer 81 litros, capacidade do refrigerador 273 litros,	10	UND.	Electrolux	1.580,00

	com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis, sistema Frost Free, Pés estabilizadores com tamanhos diferentes para garantir melhor nivelamento do produto, Iluminação interna, 2 fôrmas de gelo, Profundidade com a porta aberta a 90º: 122,3 cm, Largura com a porta aberta a 155º: 89,1 cm . Tensão de 127v. Garantia mínima de 01 ano.				
8	FOGÃO 2 BOCAS Com as seguintes características mínimas: queimadores de alumínio, injetor de gás horizontal, corpo de aço com pintura eletrostática, manipuladores de nylon injetado, mesa de aço com pintura eletrostática, dimensão, 11,00cm(H) x 48,00cm(L) x 30,00cm(P). garantia mínima de 01 ano.	8	UND.	Layr	140,00
9	MICROONDAS Com as seguintes características mínimas: uso doméstico, com largura de 53,9 cm, voltagem 110 V, garantia de 1 ano do fabricante, cor branca, profundidade de 42 cm, altura de 30 cm, peso líquido de 16 kg, painel digital, com 11 níveis de potência, sistema de descongelamento de carnes/pratos prontos, com relógio, trava de segurança, capacidade 30 litros, com funções de gratinar e dourar. Garantia mínima de 01 (um) ano.	10	UND.	Philco	379,00
27	MINI SYSTEM Com as seguintes características mínimas: Potência total 45W RMS - Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW, dispositivos USB,- Formatos compatíveis: MP3 - Conexão para fone de ouvido - Entrada para microfone e slot para cartão SD/MMC - - Dimensões Unid. Principal (LxAxP)mm 265x332x247 - Dimensões caixa acústica (LxAxP) mm 223x330x245 - Bivolt. Garantia mínima de 01ano.	5	UND.	Lennox	498,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME
Robson de Oliveira
Instrumento de outorga poderes: Procução

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

No dia 09 (nove) do mês de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Jorge Acílio da Costa Peixoto, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, localizado Avenida Dom Hélder Câmara, 7645 – Loja A – Abolição/RJ, CEP: 20751-000, inscrito no CNPJ nº 03.951.766/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Márcio Arruda de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 11865163-7 IFPRJ e CPF nº 053.176.677-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA Com as seguintes características: capacidade de 12 quilos, 10 programas e 04 níveis de água. Comando do painel eletrônico, água fria, 110v, centrifugação, filtro cata-fios. Tipo de abertura superior, dispenser para amaciante, sabão em pó e alvejante. Na cor branca. Eficiência energética classe A. Garantia mínima de 01 ano.	23	UND.	Electrolux	1.250,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 09/07/2014, inclusive, a 08/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 024/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 4348/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP
Márcio Arruda de Aguiar
Instrumento de outorga poderes: Procução

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014

No dia 10 (dez) dia do mês de Julho de 2014 (Dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº

186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Prestador(es) de Serviço(s) Beneficiário(s) CENTRO TECNICO DE REPAROS AUTOMOTIVOS E COMERCIAL LTDA - EPP, localizado na Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, nº 371 - Parte - Moquetá - Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.282-011, inscrito no CNPJ nº 18.179.210/0001-54, neste ato representado pelo Sr. RENATO DE ANDRADE TELES, portador da Carteira de Identidade nº 10937000-7 Detran e CPF nº 080.951.257-25, conforme quadro abaixo:

LOTE I					
Serviço de alinhamento, balanceamento, feixe de mola e manga de eixo nos micro-ônibus escolares VOLARE V6 ANO 2008/2009. MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolares MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de alinhamento no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO	16	und.	200,00	3.200,00
2	Serviço de balanceamento no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO	90	und.	205,00	18.450,00
3	Serviço de manutenção no feixe de mola traseiro direito no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, conforme abaixo:	25	und.	3.100,00	77.500,00
3.1	Bucha	90	und.	80,00	7.200,00
3.2	Pino	90	und.	25,00	2.250,00
3.3	Suporte	60	und.	180,00	10.800,00
3.4	Jumelo	60	und.	80,00	4.800,00
4	Serviço de manutenção no feixe de mola traseiro esquerdo no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, conforme abaixo:	25	und.	3.100,00	77.500,00
4.1	Bucha	90	und.	80,00	7.200,00
4.2	Pino	90	und.	25,00	2.250,00
4.3	Suporte	60	und.	180,00	10.800,00
4.4	Jumelo	60	und.	80,00	4.800,00
5	Serviço de manutenção no feixe de mola dianteiro direito no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, conforme abaixo:	25	und.	6.490,00	162.250,00
5.1	Bucha	90	und.	80,00	7.200,00
5.2	Pino	90	und.	25,00	2.250,00
5.3	Suporte	60	und.	180,00	10.800,00
5.4	Jumelo	60	und.	80,00	4.800,00
6	Serviço de manutenção no feixe de mola dianteiro esquerdo no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, conforme abaixo:	25	und.	3.100,00	77.500,00
6.1	Bucha	90	und.	80,00	7.200,00
6.2	Pino	90	und.	25,00	2.250,00
6.3	Suporte	60	und.	180,00	10.800,00
6.4	Jumelo	60	und.	80,00	4.800,00
7	Serviço de embuchamento da manga de eixo traseira no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.	25	und.	248,00	6.200,00
8	Serviço de embuchamento da manga de eixo dianteira no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.	25	und.	248,00	6.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE I :				R\$529.000,00	

LOTE II					
Serviço nos bicos injetores e turbina dos micro-ônibus escolares VOLARE V6 ANO 2008/2009. MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolares MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de reparo nos bicos injetores no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, quando necessário:	20	und.	330,00	6.600,00
1.1	Bico injetor	80	und.	940,00	75.200,00
2	Serviço de reparo na turbina no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO, com substituição de peças, quando necessário:	20	und.	2.000,00	40.000,00
2.1	Turbina	20	und.	4.810,00	96.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE II:				R\$ 218.000,00	

LOTE III					
Serviço de retífica geral do motor nos micro-ônibus escolares VOLARE V6 ANO 2008/2009. MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolares MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de retífica geral do motor, com retirada e colocação do motor e limpeza do sistema de injeção no micro-ônibus escolar VOLARE V6 ANO 2008/2009 MOTOR MWM 4.07 TCE e ônibus escolar MARCOPOLO VW VOLKBUS MOD.15-190 ANO 2010 MOTOR MWM 4.12 ELETRÔNICO.	6	und.	14.166,66	84.999,96
VALOR TOTAL DO LOTE III:				R\$ 84.999,96	

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2014, inclusive, a 09/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 032/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 1040/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Prestador(res) de Serviço(s) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO TECNICO DE REPAROS AUTOMOTIVOS E COMERCIAL LTDA - EPP
RENATO DE ANDRADE TELES
INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: PROCURAÇÃO

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2014, inclusive, a 09/07/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 032/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 1040/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Prestador(res) de Serviço(s) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO TECNICO DE REPAROS AUTOMOTIVOS E COMERCIAL LTDA - EPP
RENATO DE ANDRADE TELES
INSTRUMENTO DE OUTORGA PODERES: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Aos 07(sete) dias do mês de maio de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 039/2013 REM. III, Processo Administrativo nº 1849/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO REGISTRADO	VALOR ANUAL REGISTRADO
01	02	UND	SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO-BOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO (MOTOS)	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
TOTAL					R\$ 79.200,00

EMPRESA VENCEDORA: JC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ: 96.582.242/0001-00

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Arouca, 50 SL 03 - Vila Formosa - São Paulo - SP

CEP: 03.363-000

TELEFONE: 11 - 3384-2316

E-MAIL: jclicitacoes@bol.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO E TODO O MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas - RJ

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do

instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Coordenação de Transportes e Remoções da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão inalterável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire

confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular designado da Coordenação de Transportes e Remoções da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

15.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

9.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

9.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

9.6 - Caso a **FUSAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

9.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

10- CLAUSULA X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou documento contratual dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades

estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

10.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93**, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 - **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

10.2.2- **Multa de 0,05%** (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 14.2 c desta cláusula;

10.2.3- **Multa de 30%** (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

10.3- Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses**, na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

10.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos**.

10.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

10.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

10.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

10.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação dos fornecimentos de materiais.

10.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

10.7 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

JC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

Aos 23 dias do mês de maio de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 008/2014, Processo Administrativo nº 1042/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª Srª. Secretária Municipal de Saúde/FUSAR, do processo acima referenciado, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT REGISTRADO	VALOR ANUAL REGISTRADO
1	89	UNID.	GELADEIRAS E REFRIGERADORES DAS UNIDADES DE SAÚDE VACINADORAS DO 1º AO 5º DISTRITO + FARMÁCIA CENTRAL + FARMÁCIA CEM + FARMÁCIA SOCIAL DO PEREQUE	-	R\$ 52,50	R\$ 56.070,00
2	7	UNID.	CÂMARA FRIA DA FARMÁCIA CENTRAL	-	R\$ 961,07	R\$ 80.729,88
TOTAL GLOBAL						R\$ 136.799,88

EMPRESA VENCEDORA: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 04.211.341/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 325 – SOBRADO – CENTRO – SÃO GONÇALO – RJ

CEP: 24.445-000

TELEFONE: 21-3713.6654 / 2723-4558

E-MAIL: engeclinrio@engeclinrio.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Administrativa** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao funcionário indicado e nomeado pela **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de Saúde

Télmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Aos 10 dias do mês de junho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 016/2014, Processo Administrativo nº 3955/2013/FUSAR**, homologado pela Exm^a. Sr^a. Secretária Municipal de Saúde/FUSAR, do processo acima referenciado, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Item	Qtd.	Período	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Total Ano Registrado
01	100	12 meses	Serviços contínuos de fornecimento e leitura de 100 (cem) dosímetros pessoais por mês, para medir o nível de radiação. Os dosímetros devem ter características termoluminescentes (TLD) e devem ser certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Os serviços serão prestados durante o período de 12 (doze) meses, para que seja feita a monitoração individual da exposição à radiação dos funcionários que realizam procedimentos radiológicos nas unidades da rede.	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00

EMPRESA VENCEDORA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 118 BAIRRO JARDIM AMÉRICA CACHOERINHA RS

CEP:94.920-510

TELEFONE: (51)32873505

FAX:(51)32873533

E-MAIL: rosane@prorad.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1. - Registro de Preços de para contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal, de radiações ionizantes, para atender Centro de Especialidades Odontológicas, UPA, Policlínica da Cidade, SPA(s) e Hospital da Japuiba, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da

assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas - RJ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência de Atenção Básica / Coordenação de Saúde Bucal** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.1.7 - A firma **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, inclusive pelas despesas postais de envio dos dosímetros, nos termos da legislação vigente e em estrita observância às especificações contidas neste documento.

7.1.8 - O quantitativo de dosímetros definido no objeto deste edital pode vir a ser alterado conforme a necessidade de ampliação do quadro de pessoal dos Serviços. Portanto, a empresa vencedora deverá fornecer os dosímetros para os servidores que eventualmente venham ser lotados nestas unidades, aplicando o valor unitário mensal definido nesta licitação.

7.1.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.10 - A leitura dos dosímetros deve resultar em relatórios mensais, trimestrais e anuais, enviados às unidades e às Superintendências de Atenção Básica e Pré-hospitalar, informando os níveis de radiação aos quais ficaram expostos cada membro da equipe e sua associação com os valores de referência;

7.1.11 - A **CONTRATADA** deverá enviar um relatório às Superintendências de Atenção Básica - Coordenação de Saúde Bucal e Pré-hospitalar, por meio de e-mail ou carta, alertando em caso de doses acima dos padrões preestabelecidos;

7.1.12 - Na ocorrência de exposições de emergência ou acidentes, ou suspeita de ocorrência de acidentes radiológicos, a empresa **CONTRATADA** deverá realizar a leitura imediata dos dosímetros comprometidos no sinistro;

7.1.13 - Designar um representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à participação da **CONTRATADA** no **CONTRATO**;

7.1.14 - Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitado;

7.1.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

7.1.16 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.17 - Arcar com todas as despesas exigidas por lei relativas ao pessoal, empregados ou contratados, respondendo pelos encargos fiscais, trabalhistas, securitários e outros correspondentes;

7.1.18 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, o que inclui erro de leitura nos dosímetros causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do **CONTRATANTE** e/ou terceiros, durante o processo de execução do **CONTRATO**, respondendo a **CONTRATADA** pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes;

7.1.19- Os dosímetros utilizados no mês subsequente deverão ser enviados pela empresa CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias antes do término do período de referência para que ocorra a substituição em tempo hábil.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avencados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7.2.14 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.2.15 – Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste termo de Referência;

7.2.16 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

7.2.17 – Pagar as importâncias devidas, depois de comprovadas e atestadas, nos prazos estabelecidos;

7.2.18– Enviar à contratada, através de serviço postal, os dosímetros para processamento e leitura no prazo de 15 (quinze)

dias após o recebimento de nova remessa.

7.2.19 – Em caso de extravio ou inutilização do dosímetro, quando sob responsabilidade da contratante, esta deverá pagar multa correspondente ao valor do dosímetro, acrescido das taxas de envio.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização caberá ao titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA ou funcionário a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor

(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

9.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

9.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

9.6 - Caso a **FUSAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

9.7 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

9.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos 16 dias do mês de Junho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 024/2014, Processo Administrativo nº 1204/2014**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
2	5.000	FRS / AMP	SOMATROPINA 4 UI FRASCO-AMPOLA	EUTROPIN	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
TOTAL REGISTRADO						R\$ 70.000,00

EMPRESA VENCEDORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-10

ENDEREÇO: ESTRADA DA PEDRA, 5.100 – GUARATIBA / RIO DE JANEIRO

CEP: 23.030-380

TELEFONE: (21) 2417-9700 / FAX:(21) 2417 9748

E-MAIL: lic@especifarma.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	2.000	FRS	SOMATROPINA 12 UI	BERGAMO LTDA	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
TOTAL REGISTRADO						

EMPRESA VENCEDORA: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 14.842.681/0001-40

ENDEREÇO: AV. GUARAPARI, 20 – LOJA 02 BH. SANTA AMÉLIA

CEP: 31.560-300

TELEFONE: (31) 2555 1410

E-MAIL: helio@eramedicamentos.com.br

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS “SOMATROPINA” PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender à PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a

firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas - RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor

(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será

devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a CONTRATANTE a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 - DA CONTRATANTE

6.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à CONTRATADA, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a CONTRATADA todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

ESPECIFARMA COMÉRCIO E PROD. HOSPITALARES LTDA
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Aos 16 dias do mês de junho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 022/2014, Processo Administrativo nº 758/2014**, homologado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	05	<p>Vaporizador Calibrado Sevoflurano O Vaporizador Calibrado integra a seção de fluxo contínuo de aparelhos de Anestesia, administrando a concentração desejada do agente anestésico volátil a pacientes neonatais, pediátricos e adultos que requerem intervenção cirúrgica ou em diagnósticos que necessitam de anestesia inalatória.</p> <p>Possui dois tipos de sistema de fixação ao aparelho de Anestesia Selectatec ou Pinomatic. O Selectatec com um sistema de interbloqueio que impede a utilização acidental de dois vaporizadores ao mesmo tempo. Além disso, permite a conexão de até três vaporizadores lado a lado.</p> <p>No Pinomatic, apenas um Vaporizador pode se conectado, pois não possui sistema de interbloqueio. Neste, caso deve-se substituir o vaporizador caso for desejada a continuidade da anestesia com outro agente anestésico.</p> <p>Características: Regulagem de concentração extremamente simples, sendo realizada através de um botão com escala graduada em % (em volume do fluxo total).</p> <p>Câmara interna de vaporização com capacidade para 235 ml de agente anestésico líquido, com visor de nível graduado e tampões para enchimento e drenagem.</p> <p>Sistemas automáticos de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão inspiratória. Isto mantém a concentração constante mesmo com variações da temperatura do anestésico, do fluxo total ou com o uso de ventilação controlada.</p> <p>Identificação do tipo de agente anestésico, através de seu nome e cor padronizada, independente do modelo do Vaporizador.</p> <p>Calibração individualizada na fábrica com o auxílio de instrumentos de alta precisão.</p> <p>Fluxo de alimentação entre 0,2 e 15 l/min.</p> <p>Características Técnicas: Controle de concentração de Sevoflurano: 0 a 8% v/v; Controle de concentração de Ioflurano, Halotano e Enflurano: 0 a 5% v/v; Temperatura: 15 a 35 °C Fluxo: 0,2 a 15,0 L/min Visor de nível: Escala de 0 a 200ml, com subdivisões de 50ml Volume na indicação máxima: 235ml Volume na indicação mínima: 35 ml Dimensões (AxLxP): Selectatec - 250x120x192 mm Pinomatic - 230x106x173 mm Peso: Selectatec - 6,5 Kg Pinomatic - 6,1 Kg</p>	NOVITECH	R\$ 7.450,00	R\$ 37.250,00

EMPRESA VENCEDORA: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.425.249/0001-98

ENDEREÇO: RUA 41 C, Nº.783 – VILA SANTA CECÍLIA – VOLTA REDONDA - RJ

CEP: 27.255-430

TELEFONE: (24) 3343 0416

FAX: (24)3343 1298

E-MAIL: valesulfluminense@hotmail.com

1 – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE MÓDULOS DE SEVO, PARA COMPOR OS APARELHOS DE ANESTESIA DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender ao HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:**2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses (inciso III, do §3º, do

art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Hospital da Japuiba, situado à rua Japoranga nº 1700 - Japuiba.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a **FUSAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será desconto da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8-. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

6 – DAS OBRIGAÇÕES**6.1 – DA CONTRATADA**

6.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

6.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

6.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

6.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

6.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

6.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

6.2 – DA CONTRATANTE

6.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

6.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

6.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

6.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

6.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

6.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

6.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

6.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

6.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

6.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

7.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. Automaticamente.

8.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Aos 25 dias do mês de junho de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 013/2014, Processo Administrativo nº 887/2014/FUSAR**, homologado pela Exmª Sra. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	TAXA DA ADMINISTRAÇÃO MENSAL EM (%)
1	2000	FORNECIMENTO DE TICKET REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, Descrição: contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e / ou alimentação, com no mínimo em todo estado do Rio de Janeiro (por taxa administrativa), confecção de cartão, cartão 2ª via do cartão perdido e preço de recarga mensal.	-3,00%

Taxa de Administração mensal por extenso: menos três por cento

EMPRESA VENCEDORA: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS,880, 7º ANDAR, CONJUNTO 73, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO-SP

CEP: 01418-100

TELEFONE: (11) 35767593

E-MAIL: roberto@planvale.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS / ELETRÔNICOS INDIVIDUALIZADOS PARA ATENDER PLANTONISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência de Atenção Básica / Coordenação de Saúde Bucal da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei Federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização caberá ao titular da **SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE/SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA** ou funcionário a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

9.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor

(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

9.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

9.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0, 033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso,

a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

9.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

9.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0, 033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

9.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots 365$$

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços

cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Ana Cláudia Marinho Cardoso

Secretária de saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2014/ REM I/FUSAR
PROCESSO Nº 3679/2014/FUSAR
REFERENTE AO OBJETO DO PROCESSO

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORTODONTIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Lê-se:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO PARA ATENDER A RMS.

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 511 de 18/07/2014, página 16.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto da Área Central do Município de Angra dos Reis, ...

Leia-se:

Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto da Área Central do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra

e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 001/2014/SAAE, de 12.05.2014.

Onde se lê:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) MESES.

VALOR: 2.716.064,22

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº 101/2014/SAAE ...

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação ...

Leia-se:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) DIAS.

VALOR: R\$ 9. 743.375, 35 (nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado pelo Memorando nº 097/2014/SAAE, de 03/04/2014 devidamente autorizado pelo seu Presidente e homologado pelo mesmo, no Termo Adjudicatório da Concorrência Pública, constantes do Processo Administrativo nº 001/2014/SAAE, de 07/01/2014.

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta de verba orçamentária, PT. Nº 75 – DOT.: 25.001.17.512.123.2317.11.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 2.134.461,33 e nº 129 – DOT.: 25.001.17.215.123.2317.00.00, ED.: 44.90.51, no valor de R\$ 1.120.283,00, Nota de Empenho nº 340/2014, de 30/06/2014, no valor de R\$ 2.134.461,33.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JULHO DE 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral - Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS Nº 005/2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 511 de 18/07/2014, página16.

Onde se lê:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) MESES.

Leia-se:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) DIAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JULHO DE 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 511 de 18/07/2014, página16.

Onde se lê:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) MESES.

Leia-se:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) DIAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JULHO DE 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2014**, efetuada no Boletim Oficial do

Município de Angra dos Reis, Edição nº 511 de 18/07/2014, página 17.

Onde se lê:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) MESES.

Leia-se:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) DIAS.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JULHO DE 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 511 de 18/07/2014, página 17.

Onde se lê:

OBJETO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da verba orçamentária ...

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias D, E e F, da Área Central do Município de Angra dos Reis, com emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários e os especificados no Edital nº 005/2014/SAAE, de 22.05.2014.

Onde se lê:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) MESES.

Leia-se:

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) DIAS.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JULHO DE 2014.

Juliana Challub Martins
Procuradora Geral
Mat. 190.948

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 657/2014, datada de 11 de julho de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 510, de 11/07/2014, página 51,

Onde se lê:

“NOMEAR JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, Matrícula 2855, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.”

Leia-se:

“NOMEAR JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA, Matrícula 2074, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 9.371, datado de 01 de julho de 2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 510, de 11/07/2014, página 27,

Onde se lê:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Suplente: Mariana Guilhermina de Oliveira”

“Leia-se:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Suplente: Mariana Guilherme de Oliveira”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.382**DE 10 DE JULHO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.033.131,83 (um milhão, trinta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.033.131,83 (um milhão, trinta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319113.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	184.438,00
20.12.319113.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	2.770,00
20.05.319096.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	44.303,03
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339030.20.602.0171.1.959.00.00	21.342,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339036.20.602.0171.1.959.00.00	10.000,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.449052.20.602.0171.1.959.00.00	8.857,40
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339039.20.602.0171.1.959.00.00	50.000,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339030.20.602.0171.1.998.00.00	30.000,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339039.20.602.0171.1.998.00.00	40.000,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339030.20.602.0171.1.999.00.00	10.000,00
20.09.449052.20.602.0171.1.999.00.00	20.09.339030.20.602.0108.2.089.00.00	1.000,00
20.09.339030.20.602.0171.1.959.00.00	20.09.339039.20.602.0108.2.083.00.00	20.709,45
20.07.339030.15.452.0189.2.069.00.00	20.04.339039.04.122.0112.1.193.00.00	9.250,00
20.08.449051.04.122.0101.2.002.00.00	20.08.339039.18.543.0122.2.037.00.00	27.310,00
20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	20.08.339030.12.541.0109.2.312.00.00	33.000,00
20.05.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	64.084,60
20.05.339008.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	4.946,94
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	294.000,00
20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	99.317,81
20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	42.126,65
20.05.449052.04.122.0101.2.284.00.00	20.01.449052.04.122.0101.2.002.00.00	1.188,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.05.339034.04.122.0101.2.284.00.00	31.420,00
21.01.339030.04.122.0101.2.391.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.376.00.00	1.397,95
21.01.339030.04.122.0101.2.392.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.376.00.00	1.670,00
TOTAL		1.033.131,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = Transferências do FUNDEB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

JORGE ACLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.383**DE 14 DE JULHO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 397/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários do ex-servidor **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão J, Matrícula 4055, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25, 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

ELIANE FÉLIX DE OLIVEIRA

50% (cinquenta Por Cento)

LÍVIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

50% (cinquenta Por Cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.384**DE 15 DE JULHO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 160/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 25 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **QUEILA DIAS LAURINDO PINTO**, beneficiária do ex-servidor RICARDO LAURINDO PINTO, Matrícula 10530, Auxiliar de Radiologia, Referência 106, Padrão “D”, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.386**DE 15 DE JULHO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	10.000,00
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.449051.15.695.0112.3.062.00.00	9.000,00
22.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.13.695.0112.2.601.00.00	2.000,00
TOTAL		21.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.388

DE 16 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 424/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 07 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **TEREZINHA LINO JUSTINO**, beneficiária do ex-servidor **MARIO BARRA JUSTINO**, Matrícula 1995, Vigilante, Referência 104, Padrão “K”, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.390

DE 16 DE JULHO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA LEI GERAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 025/2014, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datada de 07 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Gestor da Lei Geral**, em substituição aos membros Vanessa Correia de Souza e Bruno Soares de Souza, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, nomeados pelo Decreto nº 9.359, de 23 de junho de 2014, os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:

Regina Peres

Daniel do Carmo Neves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.391

DE 17 DE JULHO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA INDENIZAÇÃO DE MORADORES DE ÁREAS DE RISCO AFETADA PELA CALAMIDADE QUE ATINGIU O MUNICÍPIO EM JANEIRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula 22555, para compor como membro a Comissão de Avaliação de imóveis para indenização de moradores de áreas de riscos afetadas pela calamidade que atingiu o Município em janeiro de 2010, criada pelo Decreto nº 8.114, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.393

DE 17 DE JULHO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 004//2014/GGIM, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, datado de 16 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos, no Decreto nº 9.140, de 20 de dezembro de 2013, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 4º** [...]

[...]

III – Assessoria de Coordenação.” (NR)

“**Art. 5º** [...]

I. Secretário de Governo;

II. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito;

III. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal;

IV. Procurador-Geral do Município;

V. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

VI. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

VII. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil;

VIII. Comandante do Batalhão da Polícia Militar;

IX. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Federal;

X. Comandante do Grupamento de Bombeiro Militar;

XI. Delegado Titular da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal;

XII. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

XIII. Juiz Titular da Vara Criminal;

XIV. Promotor Criminal;

XV. Representante da Defensoria Pública;

XVI. Representante do Conselho Tutelar;

XVII. Comandante do Colégio Naval;

XVIII. Delegado Titular da Delegacia da Capitania dos Portos.”

(NR)

“**Art. 6º** As funções dos membros natos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

REGULAMENTO

Concurso de Quadrilhas Juninas, Angra Dos Reis, RJ, 2014.

Introdução

O Tradicional Arraiá da Cidade de Angra dos Reis, realiza o 6º Torneio Aberto a todas as quadrilhas filiadas a Associação de Quadrilheiros de Angra dos Reis. Este torneio tem a finalidade de apresentar os diferentes grupos que se empenham em valorizar e manter as tradições da cultura junina, sendo realizado nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2014 na Praça Zumbi dos Palmares - Centro, a partir das 19h.

1 – Das Inscrições

1.1 – Poderão somente participar quadrilhas que integram o quadro de associados da Associação de Quadrilheiros de Angra dos Reis, estando há pelo menos 01 ano filiado.

2 – Premiação

2.1 – Serão premiadas as três primeiras quadrilhas com os seguintes valores:

1º lugar R\$ 3.000,00

2º lugar R\$ 2.000,00

3º lugar R\$ 1.000,00

3 – Dos Participantes

3.1 – A idade mínima permitida aos participantes é de 12 anos;

3.2 – Serão permitidas até oito (08) pessoas para o apoio, que deverão estar uniformizadas de modo a serem facilmente identificadas.

4 – Da Apresentação

4.1 – Cada quadrilha poderá concorrer com no mínimo 10 (dez) casais;

4.2 – Os componentes não poderão apresentar-se com relógio, tênis (qualquer tipo), pulseira, cordão, calça jeans ou moletom, propagandas (comercial e/ou política), sendo que o não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto;

4.3 – Será desclassificada a quadrilha em que seu componente dance em outro grupo;

4.4 – As quadrilhas participantes terão a partir do anúncio de sua apresentação 20 (vinte) minutos para se preparar, isto inclui posicionamento e montagem cênica, sendo que o não cumprimento acarretará perda de 01 (um) ponto;

4.5 – Ao término da sua apresentação cada quadrilha terá 05 (cinco) minutos para organizar a retirada de sua montagem cênica;

4.6 – O tempo de apresentação será de no máximo 40 minutos, incluindo a encenação do casamento, acarretando perda de 01 (um) ponto a cada um minuto ultrapassado do tempo estabelecido, resultando perda na pontuação final;

4.7 – Na apresentação as quadrilhas deverão utilizar músicas em CD ou acompanhadas de grupo musical de sua responsabilidade;

4.8 – As quadrilhas que utilizarem som mecânico deverão trazer a montagem musical em CD ou Pen drive no formato MP3;

4.9 – A quadrilha que utilizar grupo musical próprio deverá informar na ficha de inscrição os instrumentos musicais e quantidade de microfones necessários;

4.10 – O responsável do grupo de quadrilha assinará antes da apresentação, as fichas de apresentação juntamente com o presidente da comissão julgadora.

5 – Do Julgamento

5.1 – Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 06 a 10, sendo que a Comissão Julgadora analisará os seguintes critérios de julgamento para Quadrilhas: **1.** Animação/conjunto, **2.** Coreografia/dança no pé, **3.** Alegoria **4.** Casal de noivos, **5.** Casal caipira, **6.** Marcador, **7.** Casamento, **8.** Padre;

Será analisado em cada item:

Animação/conjunto: Demonstração de um estado de alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo (palmas e sorriso). Deve-se perceber a exaltação prazerosa que se desenvolve durante a apresentação e da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra. Entende-se por conjunto o entrosamento do grupo, a execução com alinhamento dos movimentos feito pelos componentes.

Coreografia/Dança no pé: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As Quadrilhas Juninas deverão também apresentar passos tradicionais juninos.

Alegoria: Deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, enredo e criação da quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção das alegorias, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela quadrilha junina e for o caso, e respeitando a diversidade regional.

Casal de noivos: Será julgado pela simpatia e graciosidade que envolve o público e dança no pé

Casal caipira: Será julgado pela simpatia, carisma, alegria e dança no pé.

Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou Voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

Casamento: Interpretação cênica dos integrantes envolvidos na

teatralização do casamento.

Padre: Interpretação cênica e desenvoltura na atuação.

5.2 – A apresentação de Atos Cênicos serão analisados pelo critério de harmonia com a temática desenvolvida, tendo atenção com o tempo estabelecido para a apresentação conforme item 4.6;

5.3 – Não será permitido qualquer tipo de rasura na atribuição das notas no mapa de julgamento.

6 – Da Desclassificação

6.1 – Fica considerado desclassificado o grupo de quadrilha que não cumprir as normas estabelecidas por este regulamento desde a etapa da inscrição até os critérios de apresentação;

6.2 – Utilizar fogos de artifícios dentro do recinto da apresentação antes, durante ou após a apresentação da quadrilha;

6.3 – Causar transtornos, discórdia, atos de vandalismo ao patrimônio público, falta de respeito a comissão julgadora e integrantes da Organização do evento, violência física e moral entre os participantes do torneio antes, durante e após a apresentação; ao responsável do grupo de quadrilha em que,

o grupo se enquadrar em um destes critérios acima, arcará com todos os procedimentos legais.

7 – Do Desempate

7.1 – No caso de ocorrer empate os critérios de desempate se servirão da maior nota nos seguintes critérios: **1º** item Animação/conjunto; persistindo o empate **2º** Coreografia/dança no pé, sendo o **3º** item Alegoria.

7.2 – No caso de ocorrer empate mesmo considerando os critérios apresentados se servirá da maior nota no quesito Marcador.

8 – Da Organização

8.1 – A Organização do evento não se responsabilizará em hipótese alguma pelo transporte de qualquer grupo de quadrilha;

8.2 – A Organização do evento se reserva no direito de não aceitar nenhuma impugnação dos grupos de quadrilha participantes, ficando a avaliação exclusiva para a Comissão Julgadora, a quem compete a análise das apresentações conforme regulamento;

8.3 – Cada grupo de quadrilha ficará responsável pelos seus pertences;

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Flávio de Farias Maria
Associação de Quadrilheiros de Angra dos Reis
PRESIDENTE

COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

JURADOS
JANETE QUEIROZ COSTA
JOSÉ TÉRCIO PINHEIRO
JORGE NATHUREZA
LUCIANA BADARÓ
IREMAR JOSÉ BATISTA DE PAULA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 177/2014

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2014, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 24 DE JULHO DE 2014.

João Duarte da Silva

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			REALIZAR (a-c)	%	%	R\$1,00
			No Bimestre (b)	Até 06/2014 (c)	(c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	933.442.000,0	984.756.633,2	129.697.052,4	443.425.496,4	45,0	541.330.136,8			
RECEITAS CORRENTES	784.826.330,0	820.870.054,2	129.270.212,4	441.053.601,3	53,7	379.816.452,9			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	173.587.700,0	173.587.700,0	21.647.690,5	95.937.613,6	55,3	77.650.086,4			
Impostos	172.125.000,0	172.125.000,0	21.505.963,6	95.574.902,2	55,5	76.650.097,8			
Taxas	1.462.700,0	1.462.700,0	141.726,9	362.711,4	24,8	1.098.988,6			
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.479.000,0	33.479.000,0	5.863.294,9	19.690.412,3	58,8	13.785.587,7			
Contribuições Sociais	29.479.000,0	29.479.000,0	5.145.826,4	17.521.561,4	59,4	11.957.438,6			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)	4.000.000,0	4.000.000,0	717.468,5	2.168.850,9	54,2	1.831.149,1			
RECEITA PATRIMONIAL	15.226.200,0	15.226.200,0	11.461.687,2	30.928.263,3	203,1	-15.702.063,3			
RECEITAS INMOBILIÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	15.028.200,0	15.028.200,0	11.411.916,0	30.845.906,4	205,3	-15.817.708,4			
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	198.000,0	198.000,0	39.771,2	82.354,9	41,6	115.645,1			
RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS DE RECEITA DECORRENTE DO DIREITO EXP. BENS PÚBLICOS ÁREA DOM. PÚB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITA DE SERVIÇOS	7.551.000,0	7.551.000,0	978.614,3	2.740.541,6	36,3	4.810.458,4			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	532.632.930,0	588.677.854,2	85.200.227,2	275.853.669,0	48,5	292.823.985,2			
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	508.122.600,0	544.152.324,2	84.798.424,6	272.635.432,8	50,1	271.516.891,4			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	24.520.330,0	24.520.330,0	401.802,6	3.218.236,2	13,1	21.302.093,8			
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.348.500,0	22.348.500,0	4.128.696,3	15.903.101,5	71,2	6.445.398,5			
Multas e Juros de Mora	6.800.500,0	6.800.500,0	1.613.683,0	6.121.356,2	90,0	679.143,8			
Indenizações e Restituições	8.845.000,0	8.845.000,0	908.638,0	3.990.759,3	45,1	4.854.240,7			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.442.000,0	4.442.000,0	1.232.164,6	4.097.807,0	92,3	344.193,0			
RECEITAS DECORRENTES APORTES PERÍOD. PLANEJ. AMORTIZ. DIF. ATUARIAL RP/PS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	2.261.000,0	2.261.000,0	374.212,7	1.693.179,1	74,9	567.820,9			
RECEITAS DE CAPITAL	148.616.670,0	163.885.579,0	426.940,0	2.371.895,1	1,4	161.513.683,9			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28.150.000,0	28.150.000,0	426.940,0	426.940,0	1,6	25.723.160,0			
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Operações de Crédito Externas	28.150.000,0	28.150.000,0	426.940,0	426.940,0	1,6	25.723.160,0			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.466.670,0	137.735.579,0	0,0	1.945.055,1	1,4	135.790.523,9			
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Transferências de Convênio	122.466.670,0	137.735.579,0	0,0	1.945.055,1	1,4	135.790.523,9			
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outras Receitas	40.058.000,0	40.058.000,0	7.879.324,5	23.100.067,9	57,7	16.957.932,1			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)+(II)+(III)	973.500.000,0	1.024.813.633,2	137.576.376,9	466.525.564,3	45,5	558.286.068,9			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (IV)+(V))	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DEFICIT	973.500.000,0	1.024.813.633,2	137.576.376,9	466.525.564,3	45,5	558.286.068,9			
TOTAL (VII) = (VI)+(V)	973.500.000,0	1.024.813.633,2	137.576.376,9	466.525.564,3	45,5	558.286.068,9			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)									
Superavit Financeiro				21.038.156,4					
Reabertura de Créditos Adicionais				21.038.156,4					

Continua (1/3)

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 24/07/2014 11:11h

SIGFIS - Versão 2014

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	950.775.000,0	69.551.789,5	1.020.326.789,5	46.304.769,5	632.875.512,7	141.475.438,4	373.512.371,2	36,6	646.814.418,3
DESPESAS CORRENTES	691.946.830,0	45.738.763,0	737.685.593,0	31.350.177,9	584.038.685,8	134.984.992,8	360.156.131,1	48,8	377.529.461,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.621.000,0	12.082.815,2	363.703.815,2	17.369.838,1	344.015.244,6	80.012.202,3	223.288.360,6	61,4	140.415.454,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.638.000,0	0,0	4.638.000,0	0,0	4.638.000,0	793.931,3	2.699.667,2	58,2	1.938.332,8
OUTRAS CORRENTES	335.687.830,0	33.655.947,8	369.343.777,8	13.980.339,8	235.385.441,2	54.178.859,2	134.168.103,3	36,3	235.175.674,5
DESPESAS DE CAPITAL	192.972.170,0	23.813.026,5	216.785.196,5	14.954.591,6	48.836.826,9	6.490.445,6	13.356.240,1	6,2	203.428.956,4
INVESTIMENTOS	184.152.170,0	25.347.469,8	209.499.639,8	14.654.591,6	41.556.826,9	4.190.246,9	7.063.722,2	3,4	202.435.917,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000.000,0	-1.994.443,3	5.556,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.556,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.820.000,0	460.000,0	7.280.000,0	300.000,0	7.280.000,0	2.300.198,7	6.292.517,9	86,4	987.482,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	64.856.000,0	0,0	64.856.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	64.856.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.725.000,0	2.800.000,0	25.525.000,0	2.887.909,0	25.145.548,7	5.860.225,1	15.561.555,7	61,0	9.963.444,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	973.500.000,0	72.351.789,5	1.045.851.789,5	49.192.678,5	658.021.061,4	147.335.663,5	389.073.926,9	37,2	656.777.862,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	973.500.000,0	72.351.789,5	1.045.851.789,5	49.192.678,5	658.021.061,4	147.335.663,5	389.073.926,9	37,2	656.777.862,6
SUPERÁVIT (XIII)							77.451.637,4		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	973.500.000,0	72.351.789,5	1.045.851.789,5	49.192.678,5	658.021.061,4	147.335.663,5	466.525.564,3		579.326.225,2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	22.725.000,0	2.800.000,0	25.525.000,0	2.887.909,0	25.145.548,7	5.860.225,1	15.561.555,7	61,0	9.963.444,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.725.000,0	2.800.000,0	25.525.000,0	2.887.909,0	25.145.548,7	5.860.225,1	15.561.555,7	61,0	9.963.444,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	22.725.000,0	2.800.000,0	25.525.000,0	2.887.909,0	25.145.548,7	5.860.225,1	15.561.555,7	61,0	9.963.444,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaJoão Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do MunicípioCarla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 24/07/2014 11:11h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (e-c)
			No Bimestre (b)	Até 06/2014 (c)	
RECEITAS CORRENTES	40.058.000,0	40.058.000,0	7.879.324,5	23.100.057,9	18.957.932,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.058.000,0	40.058.000,0	7.879.324,5	23.100.057,9	18.957.932,1
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	3,5	50,4	-50,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	40.058.000,0	40.058.000,0	7.879.324,5	23.100.057,9	18.957.932,1

Continua (2/3)

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do MunicípioAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaMaria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 24/07/2014 11:11h

SIGFIS - Versão 2014

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 06/2014	No Bimestre	Até 06/2014	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
Desporto e Lazer	6.495.000,0	6.035.688,5	249.177,5	41.129,8	66.214,6	0,0	5.968.444,0
Desporto de Rendimento	3.975.000,0	3.975.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.975.000,0
Desporto Comunitário	1.570.000,0	890.688,5	249.177,5	41.129,8	66.214,6	0,0	740.473,0
Lazer	950.000,0	1.255.971,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.255.971,0
Encargos especiais	11.458.000,0	11.918.000,0	11.918.000,0	3.094.130,1	8.992.185,1	2,3	2.925.814,9
Serviço da Dívida Interna	11.458.000,0	11.918.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	2.925.814,9
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0
TOTAL (II)	950.775.000,0	1.020.326.789,5	46.304.789,5	141.475.438,6	373.512.371,2	100,0	646.814.418,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
Legislativa	550.000,0	550.000,0	87.909,0	87.909,0	250.548,7	0,1	299.451,3
Ação Legislativa	550.000,0	550.000,0	87.909,0	87.909,0	250.548,7	0,1	299.451,3
Administração	9.901.000,0	9.901.000,0	0,0	2.883.237,5	8.121.530,9	2,1	1.778.469,1
Administração Geral	9.901.000,0	9.901.000,0	0,0	2.883.237,5	8.121.530,9	2,1	1.778.469,1
Saúde	2.000.000,0	4.800.000,0	2.800.000,0	1.173.663,3	2.324.990,5	0,6	2.475.009,5
Atenção Básica	2.000.000,0	4.800.000,0	2.800.000,0	1.173.663,3	2.324.990,5	0,6	2.475.009,5
Educação	10.274.000,0	10.274.000,0	0,0	1.715.415,3	4.864.856,6	1,3	5.409.514,5
Ensino Fundamental	9.394.000,0	9.394.000,0	0,0	1.607.963,7	4.506.448,2	1,2	4.887.551,8
Educação Infantil	575.000,0	575.000,0	0,0	66.353,4	264.590,3	0,1	310.409,7
Educação de Jovens e Adultos	305.000,0	305.000,0	0,0	21.098,1	93.447,0	0,0	211.553,0
TOTAL (III) = (I + II)	973.500.000,0	1.045.951.789,5	49.192.679,5	147.335.683,7	388.073.926,9	100,0	666.777.867,6

FONTE:

Fonte :

Matris da Conceição Caldas Rabha
 Prefeita Municipal

Antoniácia Barbosa Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
 Controlador - Geral
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC/RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-e)	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 06/2014	No Bimestre	Até 06/2014		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
Legislativa	30.550.000,0	29.208.739,5	4.283.295,9	15.703.066,9	4.596.931,5	13.926.835,9	3,6	0,0
Ação Legislativa	30.550.000,0	29.208.739,5	4.283.295,9	15.703.066,9	4.596.931,5	13.926.835,9	3,6	0,0
Administração	238.002.330,0	229.279.136,0	4.157.966,6	140.510.632,3	31.789.513,1	89.365.861,8	23,0	0,0
Administração Geral	168.751.330,0	159.031.854,3	2.967.146,6	137.147.973,8	29.830.699,8	86.838.585,2	22,3	0,0
Tecnologia da Informação	2.395.000,0	3.891.281,7	0,0	1.862.558,5	458.813,3	1.027.276,6	0,3	26,4
Previdência do Regime Estatutário	66.856.000,0	66.356.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	1.500.000,0	0,4	2,3
Defesa Civil	6.234.870,0	6.675.560,0	16.963,3	2.528.605,9	634.422,9	763.240,0	0,2	0,0
Informação e Inteligência	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	112.000,0	62.000,0	0,0	7.500,0	0,0	0,0	12,1	54,500,0
Assistência Social	13.305.000,0	14.409.780,2	1.653.732,3	6.639.357,9	1.498.536,8	4.242.884,0	1,1	0,0
Assistência ao Idoso	1.352.000,0	1.352.000,0	0,0	220.000,0	48.189,4	96.378,8	0,0	7,1
Assistência ao Portador de Deficiência	398.000,0	358.086,0	600,0	336.600,0	110.937,8	168.542,9	0,0	47,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.003.000,0	1.880.536,0	20.382,1	314.946,1	67.828,8	158.779,3	0,0	8,4
Assistência Comunitária	9.552.000,0	10.819.158,2	1.632.750,2	5.768.411,8	1.271.580,8	3.819.183,0	1,0	35,3
Previdência Social	47.104.000,0	47.304.000,0	12.000,0	47.181.500,0	8.356.488,3	22.706.061,0	5,8	0,0
Previdência do Regime Estatutário	47.104.000,0	47.304.000,0	12.000,0	47.181.500,0	8.356.488,3	22.706.061,0	5,8	0,0
Atenção Básica	149.803.000,0	146.221.142,8	58.196.588,0	166.517.125,0	44.666.933,3	116.284.882,8	29,9	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.801.000,0	27.801.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	750.000,0	6.963,0	326.258,0	36.543,0	116.569,2	0,0	9,3	1,133,430,8
Vigilância Epidemiológica	1.326.000,0	3.721.890,7	-345.753,5	1.013.948,0	300.339,0	331.509,5	0,1	8,9
Trabalho	1.448.000,0	1.417.503,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	1.448.000,0	1.417.503,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	38.000,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	169.993.000,0	178.301.500,3	4.754.405,8	133.262.628,8	24.462.377,1	60.522.765,7	15,6	0,0
Tecnologia da Informação	1.201.000,0	1.071.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	137.139.000,0	144.142.494,0	4.491.719,9	113.170.870,9	21.291.605,8	63.605.160,7	13,8	37,2
Ensino Superior	3.170.000,0	837.450,5	-2.700,0	630.612,5	202.330,9	585.120,5	0,2	69,9
Educação Infantil	21.453.000,0	24.662.686,8	185.695,7	14.376.377,6	2.396.736,5	5.025.748,8	1,3	20,4
Educação de Jovens e Adultos	5.200.000,0	5.200.000,0	0,0	4.523.600,1	458.822,5	1.067.475,3	0,3	20,5
Educação Especial	1.670.000,0	2.250.465,1	78.690,2	561.134,7	114.881,5	238.250,4	0,1	10,6
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,0	127.404,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	2.740.000,0	5.019.318,4	528.373,1	3.077.006,3	760.319,8	1.874.463,9	0,5	0,0
Difusão Cultural	2.660.000,0	4.767.703,9	528.373,1	2.877.143,5	1.568.325,8	4.447.122,6	1,1	13,6
Turismo	50.000,0	251.614,5	0,0	195.874,8	45.891,1	195.874,8	0,1	77,8
Lazer	30.000,0	0,0	0,0	3.990,0	0,0	-110.263,3	0,0	0,0
Urbanismo	93.061.000,0	129.554.191,1	6.200.514,2	64.308.649,6	15.587.413,2	38.586.864,2	9,9	0,0
Ordenamento Territorial	4.850.000,0	4.850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	19.710.000,0	32.792.658,5	754.871,3	14.917.820,7	1.836.740,4	4.447.122,6	1,1	13,6
Serviços Urbanos	63.581.000,0	87.961.841,4	5.445.642,9	49.375.223,3	13.737.052,8	34.124.136,0	8,8	39,1
Preservação e Conservação Ambiental	3.540.000,0	3.540.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	1.380.000,0	1.009.691,2	0,0	15.605,6	13.620,0	15.605,6	0,0	1,5
Habituação	12.750.000,0	12.192.325,1	0,0	153.635,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Habituação Urbana	12.750.000,0	12.192.325,1	0,0	153.635,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento	75.325.000,0	78.458.808,0	9.502.840,8	18.793.012,3	417.739,0	1.929.176,9	0,5	0,0
Administração Geral	2.721.000,0	2.652.349,0	420.070,2	1.501.501,9	303.397,9	734.316,8	0,2	27,7
Saneamento Básico Urbano	72.604.000,0	75.806.459,0	9.082.770,6	17.291.510,4	114.341,2	1.194.860,1	0,3	1,6
Gestão Ambiental	310.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	110.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	37.405.000,0	37.072.597,0	101.167,8	363.065,8	116.005,7	231.820,4	0,1	0,0
Fomento ao Trabalho	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	1.010.000,0	1.013.497,0	10.800,0	13.497,0	10.800,0	13.497,0	0,0	1,3
Promoção da Produção Animal	35.628.000,0	35.892.100,0	90.367,8	249.113,0	29.705,7	142.823,4	0,0	0,4
Defesa Sanitária Animal	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	650.000,0	350.000,0	0,0	100.455,9	75.500,0	75.500,0	0,0	21,6
Comércio e Serviços	215.000,0	711.052,6	1.855,6	240.067,6	51.570,5	232.452,5	0,1	0,0
Turismo	213.000,0	711.052,6	1.855,6	240.067,6	51.570,5	232.452,5	0,1	32,7
Energia	4.251.000,0	4.101.016,3	212.882,9	3.352.071,1	724.081,1	2.103.297,4	0,5	0,0
Conseervação de Energia	1.800.000,0	2.760.000,0	0,0	2.760.000,0	549.427,5	1.640.009,9	0,4	59,4
Energia Elétrica	2.451.000,0	1.341.016,3	212.882,9	592.071,1	174.653,6	463.287,5	0,1	34,5
Transporte	19.492.800,0	18.078.012,0	-227.903,0	18.078.012,0	4.753.846,5	11.681.375,1	3,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS										
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014										
R\$1,00										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			PREVISÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até 3º Bim/2014	Até 3º Bim/2013				No Bimestre	Até 3º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.018.000,0	50.018.000,0	16.374.077,0	48.417.310,0	23.446.489,0	50.018.000,0	51.801.611,0	10.234.444,9	25.253.176,7	20.239.659,6
RECEITAS CORRENTES	50.018.000,0	50.018.000,0	16.374.077,0	48.417.310,0	23.446.489,0	50.018.000,0	4.401.000,0	1.897.226,7	2.452.391,6	897.136,2
Recella de Contribuições de Segurados	29.445.500,0	29.445.500,0	5.145.826,4	16.516.615,7	13.626.842,5	29.445.500,0	2.771.000,0	324.910,7	879.757,6	855.878,8
Pessoa Civil	29.445.500,0	29.445.500,0	5.145.826,4	16.516.615,7	13.626.842,5	29.445.500,0	1.930.000,0	1.572.316,0	1.572.624,0	1.257,4
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.316.000,0	28.316.000,0	4.968.248,5	16.015.546,7	13.286.000,0	28.316.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	598.500,0	598.500,0	171.347,5	472.894,4	313.209,0	598.500,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4
Contribuição de Pensionista Civil	533.000,0	533.000,0	6.230,4	28.184,6	27.633,5	533.000,0	37.403.000,0	6.943.019,5	18.693.007,0	14.908.464,4
Outras Receitas de Contribuições	33.500,0	33.500,0	0,0	1.004.945,8	13.603,5	33.500,0	6.444.000,0	1.009.214,0	2.830.872,4	2.360.370,6
Recella Patrimonial	14.535.000,0	14.535.000,0	11.041.161,1	29.623.748,7	7.790.698,3	14.535.000,0	3.251.000,0	444.964,7	1.276.915,7	2.113.888,4
Receltas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receltas de Valores Mobiliários	14.535.000,0	14.535.000,0	11.041.161,1	29.623.748,7	7.790.698,3	14.535.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recella de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	6.004.000,0	6.004.000,0	187.089,5	1.271.969,8	2.015.344,7	6.004.000,0	6.000.000,0	187.089,4	1.271.969,7	2.015.224,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000.000,0	6.000.000,0	187.089,4	1.271.969,7	2.015.224,7	6.000.000,0	4.000,0	0,1	0,1	120,0
Demais Receitas Correntes	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.058.000,0	40.058.000,0	7.879.324,5	23.100.067,9	14.280.514,4	40.058.000,0	51.801.611,0	10.234.444,9	25.253.176,7	20.239.659,6
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	90.076.000,0	90.076.000,0	24.253.401,5	71.517.371,9	37.707.003,4	90.076.000,0	38.194.389,0	13.958.956,6	46.264.201,2	17.467.343,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
ADMINISTRAÇÃO	4.621.000,0	4.401.000,0	1.897.226,7	2.452.391,6	897.136,2	4.621.000,0	2.771.000,0	324.910,7	879.757,6	855.878,8
Despesas Correntes	2.491.000,0	2.771.000,0	324.910,7	879.757,6	855.878,8	2.491.000,0	1.930.000,0	1.572.316,0	1.572.624,0	1.257,4
Despesas de Capital	2.130.000,0	1.630.000,0	1.572.316,0	1.572.624,0	1.257,4	2.130.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4
PREVIDENCIA SOCIAL	47.088.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4	47.088.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4
Pessoa Civil	47.088.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4	47.088.000,0	47.400.611,0	8.397.218,2	22.800.795,1	19.382.523,4
Aposentadorias	37.403.000,0	37.403.000,0	6.943.019,5	18.693.007,0	14.908.464,4	37.403.000,0	37.403.000,0	6.943.019,5	18.693.007,0	14.908.464,4
Pensões	6.444.000,0	6.444.000,0	1.009.214,0	2.830.872,4	2.360.370,6	6.444.000,0	6.444.000,0	1.009.214,0	2.830.872,4	2.360.370,6
Outros Benefícios Previdenciários	3.251.000,0	3.251.000,0	444.964,7	1.276.915,7	2.113.888,4	3.251.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	51.789.000,0	51.801.611,0	10.234.444,9	25.253.176,7	20.239.659,6	51.789.000,0	51.801.611,0	10.234.444,9	25.253.176,7	20.239.659,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	38.277.000,0	38.194.389,0	13.958.956,6	46.264.201,2	17.467.343,8	38.277.000,0	38.194.389,0	13.958.956,6	46.264.201,2	17.467.343,8
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL										
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										
VALOR	64.856.000,0									
BENS E DIREITOS DO RPPS										
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	108.791,8	0,0	429.800,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	398.263.295,5	0,0	350.493.004,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	398.372.087,3	0,0	350.493.004,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Data de Emissão: 24/07/2014 11:12h										

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014														
R\$1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014			JUN/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	63.625.364,2	50.772.081,1	58.557.314,1	71.850.428,0	66.803.206,2	80.321.227,3	91.506.486,9	90.350.485,6	72.746.194,0	83.222.290,8	73.809.119,6	66.849.818,1	870.414.015,9	888.330.454,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.687.782,0	11.187.798,6	11.034.823,7	14.813.586,2	13.549.218,9	12.174.475,4	22.506.723,8	29.544.126,8	7.748.264,7	14.490.807,8	10.312.492,1	11.335.198,3	168.385.298,3	173.587.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	896.374,6	955.538,6	924.100,6	944.490,1	885.200,7	658.572,6	7.451.636,6	18.278.776,0	1.438.220,5	1.221.813,4	1.041.904,3	1.102.615,8	40.232.000,0	40.232.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.058.325,4	6.754.441,3	5.717.224,1	7.724.523,7	7.987.075,3	7.610.190,4	8.703.005,3	7.111.940,7	5.701.564,2	6.857.401,7	7.330.625,1	6.301.969,6	83.858.286,8	78.375.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	542.944,5	839.577,8	675.296,9	540.148,7	1.514.989,4	782.097,5	1.099.882,8	675.689,6	429.463,2	639.600,8	776.812,0	627.898,6	9.144.401,8	9.718.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.142.309,6	2.584.861,6	3.632.748,9	5.545.212,9	3.114.905,2	3.047.121,1	5.211.751,4	3.430.997,3	89.291,2	5.727.903,8	1.060.681,1	3.263.457,2	38.851.241,3	43.800.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	47.827,9	53.379,3	85.453,2	59.210,8	47.048,3	76.493,8	40.447,7	46.723,2	89.725,6	44.088,1	102.469,6	39.257,1	732.124,6	1.462.700,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.382.270,4	2.263.720,3	2.750.169,7	2.756.542,8	2.886.878,6	2.626.750,6	4.340.940,6	2.019.830,0	4.384.052,3	3.082.294,4	2.325.925,8	3.537.369,1	35.356.744,6	33.479.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.895.028,7	-6.423.250,9	2.978.307,7	3.318.181,8	1.609.632,6	3.404.833,9	1.050.913,3	8.466.122,2	4.048.359,0	5.911.181,4	8.309.195,2	3.142.492,0	39.710.996,9	15.226.200,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	460.988,6	397.169,0	478.962,4	483.817,1	412.335,4	408.200,0	423.542,7	445.180,3	438.097,5	455.106,9	509.924,1	468.690,1		

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Jan a Jun/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	845.889.854,2	125.737.621,0	433.307.780,8
Receitas Tributárias	173.587.700,0	21.647.690,5	86.256.125,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.232.000,0	2.144.520,1	32.097.943,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	78.375.000,0	13.632.594,7	36.883.761,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.718.000,0	1.404.710,6	3.750.377,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.800.000,0	4.324.138,2	13.258.429,8
Outras Receitas Tributárias	1.462.700,0	141.726,9	265.613,8
Receita de Contribuição	73.537.000,0	13.742.615,9	42.790.429,8
Receita Previdenciária	69.537.000,0	13.025.147,4	40.621.578,9
Outras Receitas de Contribuições	4.000.000,0	717.468,5	2.168.850,9
Receita Patrimonial Líquida	198.000,0	39.771,3	102.312,0
Receita Patrimonial	15.228.200,0	11.451.687,3	8.738.231,9
(-) Aplicações Financeiras	15.028.200,0	11.411.916,0	8.635.919,9
Transferências Correntes*	568.677.654,2	85.200.227,2	275.853.669,0
Cota Parte FPM (80%)	37.764.000,0	7.000.561,5	21.218.954,2
Cota Parte ICMS (80%)	217.367.200,0	36.371.425,3	117.528.803,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	667.200,0	0,0	274.577,7
Convênios	24.520.330,0	401.802,6	2.918.394,8
Outras Transferências Correntes	288.358.924,2	41.426.437,8	133.613.097,2
Demais Receitas Correntes	29.899.500,0	5.107.316,1	18.643.693,5
Dívida Ativa	4.442.000,0	1.232.164,6	4.097.807,0
Diversas Receitas Correntes	25.457.500,0	3.875.151,5	14.545.886,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	163.885.579,0	426.840,0	516.977,9
Operações de Crédito (III)	26.150.000,0	426.840,0	503.771,3
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	137.735.579,0	0,0	1.945.055,1
Transferências de Capital	137.735.579,0	0,0	1.945.055,1
Convênios	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	137.735.579,0	0,0	1.945.055,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	983.625.433,2	125.737.621,0	435.252.835,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODERÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
	Inscritos Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.375.094,9	48.921.963,9	203,7	47.140.363,3	4.156.496,8	0,7	22.237.242,6	195.965,9	8.437.592,1	13.642.695,3
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ANGRA DOS REIS	193.242,1	1.754.843,9	0,0	1.750.993,9	187.092,1	0,0	10.158.429,2	95.909,3	5.386.222,4	4.674.297,5
FUNDO MUNICIPAL CRIADOUROS ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS REIS	0,0	1.195.862,8	0,0	1.195.862,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL ANGRA DOS REIS	338.556,7	330.038,3	0,0	330.038,3	338.556,7	0,0	237.712,1	380,0	151.864,4	85.467,7
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	2.942.940,1	20.192.016,1	748,2	18.661.820,4	6.472.387,8	0,0	2.248.150,2	40,0	443.032,8	1.905.077,4
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	170.007,4	0,0	170.007,4	0,0	0,0	912.300,0	0,0	912.300,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.269.317,1	684.188,9	0,0	887.984,3	1.065.521,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST. PREV. SOC. MUNICIPAL ANGRA DOS REIS	0,0	3.881.299,2	0,0	3.681.299,2	0,0	0,0	31.966,8	0,0	279.915,8	4.041,0
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL ANGRA DOS REIS	0,0	13.741.319,9	0,0	13.741.319,9	0,0	0,0	1.482.734,2	0,0	1.480.706,4	2.027,8
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL ANGRA DOS REIS	0,0	57.163,3	3.060,0	54.103,3	0,0	501.467,1	803.888,1	236.764,5	701.554,9	367.035,8
TOTAL (I)	7.117.150,9	90.728.523,3	4.011,9	85.623.607,8	12.218.054,9	501.467,8	38.112.413,2	490.058,7	17.543.188,8	20.980.632,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1,0	3.187.695,0	0,0	3.187.340,1	316,9	0,0	2.305.831,0	0,0	25.813,7	2.280.017,3
SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	1.004.943,1	0,0	775.464,9	229.448,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL ANGRA DOS REIS	0,0	39.707,4	0,0	39.707,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1,0	4.232.306,8	0,0	4.002.542,4	229.765,1	0,0	2.305.831,0	0,0	25.813,7	2.280.017,3
TOTAL (I + II)	7.117.151,9	94.960.830,2	4.011,9	89.626.150,2	12.447.820,0	501.467,8	40.418.244,2	490.058,7	17.569.002,5	22.860.649,8

Maria da Conceição Caldas Rabba
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 24/07/2014 11:13h

Anexo 6 do RREO

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 24/07/2014 11:13h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art.72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS	182.243.500,0	182.243.500,0	24.114.299,7	104.563.205,7	13,23	13,23
1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.653.000,0	46.653.000,0	3.849.479,8	36.409.011,2	8,25	8,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	2.144.520,1	30.534.966,5	5,33	5,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	388.000,0	388.000,0	86.144,3	762.071,5	22,20	22,20
Dívida Ativa do IPTU	3.600.000,0	3.600.000,0	781.458,4	2.631.532,6	21,71	21,71
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.433.000,0	2.433.000,0	837.357,0	2.480.040,6	34,42	34,42
(c) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	9.864.000,0	9.864.000,0	1.408.385,0	4.265.050,7	14,28	14,28
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	1.404.770,6	4.246.347,1	14,45	14,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	146.000,0	146.000,0	3.674,4	15.703,6	2,52	2,52
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.926.500,0	81.926.500,0	14.532.286,7	45.105.061,8	17,79	17,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	13.632.594,7	42.006.506,6	8,76	8,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.496.500,0	2.496.500,0	218.570,9	1.253.846,6	6,76	6,76
Dívida Ativa do ISS	562.000,0	562.000,0	374.146,8	1.092.063,0	66,27	66,27
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	493.000,0	493.000,0	306.984,3	752.645,6	62,27	62,27
(c) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	4.324.138,2	18.784.082,0	9,87	9,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	4.324.138,2	18.784.082,0	9,87	9,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	337.302.000,0	337.302.000,0	56.943.626,8	186.444.108,4	16,88	16,88
2.1- Cota-Parte FPM	47.205.000,0	47.205.000,0	8.750.701,8	26.523.692,4	18,54	18,54
2.1.1- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.205.000,0	47.205.000,0	8.750.701,8	26.523.692,4	18,54	18,54
2.1.1.2- Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	45.464.281,6	147.049.474,1	16,73	16,73
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1986	834.000,0	834.000,0	0,0	343.222,4	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IP/E-Exportação	6.933.000,0	6.933.000,0	1.272.281,3	4.028.156,3	18,35	18,35
2.5- Cota-Parte ITR	171.000,0	171.000,0	1.462,9	11.575,9	0,86	0,86
2.6- Cota-Parte IPVA	10.450.000,0	10.450.000,0	1.454.899,2	8.487.987,3	13,92	13,92
2.7- Cota-Parte IDF-Our	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	519.545.500,0	519.545.500,0	81.057.926,5	291.007.314,1	15,60	15,60

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 24/07/2014 11:13h

Anexo 8 do RREO

LEI 9.394/96, art.72 - Anexo 8

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	82.286,0	213.189,0	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.524.000,0	27.524.000,0	2.340.944,0	7.083.965,5	8,50	8,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	19.071.000,0	19.071.000,0	1.742.847,0	5.937.783,7	9,14	9,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	8.453.000,0	8.453.000,0	597.997,0	1.146.181,8	7,07	7,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	426.840,0	426.840,0	19,40	19,40
8-OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	29.724.000,0	29.724.000,0	2.849.972,0	7.723.994,5	9,59	9,59
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014	% (b/a)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.460.400,0	67.460.400,0	11.388.725,3	37.430.793,7	16,88	16,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.441.000,0	9.441.000,0	1.750.140,3	5.304.738,2	18,54	18,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.341.800,0	54.341.800,0	9.092.856,3	29.520.670,4	16,73	16,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	166.800,0	166.800,0	0,0	89.644,7	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IP/E-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.386.600,0	1.386.600,0	254.456,3	605.631,2	18,35	18,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR-arcateado (20% de 1.5 + 2.5)	34.200,0	34.200,0	292,6	2.315,1	0,86	0,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.090.000,0	2.090.000,0	290.979,8	1.728.794,1	13,92	13,92
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	10.080.485,9	34.792.089,7	14,02	14,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	71.914.000,0	71.914.000,0	10.080.485,9	34.693.648,8	13,98	13,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	29.665,2	98.440,9	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.453.600,0	4.453.600,0	-1.337.924,6	-2.737.144,9	-30,04	-30,04
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0) = DECREMENTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB						
DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS		% (b/c)x100
0,0		27.212.258,1		10.291.718,5		27,212.258,1 / 100,00
0,0		1.752.363,3		678.409,5		1.752.363,3 / 100,00
0,0		25.459.894,8		9.613.309,0		25.459.894,8 / 100,00
71.914.000,0		45.810.301,8		1.751.665,2		6.487.387,6 / 14,16
7.403.000,0		5.523.499,4		411.755,1		1.242.189,6 / 22,49
64.511.000,0		40.286.802,4		1.339.910,1		5.245.198,0 / 13,02
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		73.022.559,9		12.043.363,7		33.699.645,7 / 46,15
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						
18- TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						
19- LIMITE DE 60% DO FUNDEB NA REINSCRIÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-16)/(11) x 100%						
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014						
				1.108.559,90	0,00	0,00
				1.108.559,90	0,00	0,00
				78,21	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 24/07/2014 11:13h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014						
LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2014 (c)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MEDE (25% DE 3)	129.886.375,0	129.886.375,0	20.284.481,6	72.751.823,5	56,01	56,01
DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DEPESAS LIQUIDADAS		%	%
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.543.000,0	14.601.397,4	2.088.010,8	4.785.008,9	32,77	32,77
23.1-Despesas Cuidadas com Recursos do FUNDEB	7.403.000,0	7.275.882,7	1.090.164,6	2.994.552,9	41,16	41,16
23.2-Despesas Cuidadas com Outros Recursos de Impostos	6.140.000,0	7.325.514,7	995.846,2	1.790.456,0	24,44	24,44
24-ENSINO FUNDAMENTAL	128.314.000,0	128.437.589,5	22.263.689,0	57.234.737,8	44,56	44,56
24.1-Despesas Cuidadas com Recursos do FUNDEB	64.511.000,0	65.746.897,2	10.963.219,1	30.705.092,8	46,70	46,70
24.2-Despesas Cuidadas com Outros Recursos de Impostos	63.803.000,0	62.690.692,3	11.310.469,9	26.529.645,0	42,32	42,32
25-ENSINO MÉDIO	3.170.000,0	837.450,5	202.330,9	585.120,5	69,87	69,87
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	315.000,0	163.404,0	0,0	0,0	0,00	0,00
28-OUTRAS	145.343.000,0	144.039.821,4	24.552.030,7	62.804.867,2	43,48	43,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-2.737.144,90		
31-DEPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00		
32-RECETA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60)1				96.440,90		
33-DEPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00		
34-DEPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB AO ENSINO				0,00		
36-CANCELAMENTO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (66)9				0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS 30-31+32+33+34+35+36				-2.638.704,00		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)				64.658.450,70		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (39)1/(31)+(31)100%				22,22		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DEPESAS LIQUIDADAS		%	%
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
40-DEPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
41-DEPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	19.071.000,0	26.913.929,6	1.098.634,4	2.165.242,1	8,05	8,05
42-DEPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.200.000,0	2.200.000,0	0,0	0,0	0,00	0,00
43-DEPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.463.000,0	14.227.652,3	418.541,5	506.546,3	3,56	3,56
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. (PIFINANC) DO ENSINO (40)	34.734.000,0	43.341.581,9	1.515.175,9	2.671.788,4	6,16	6,16
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MEDE (23+44)	180.067.000,0	187.381.003,3	26.067.206,6	65.276.655,6	34,84	34,84
FONTE :						
1- Capital do artigo 212 de CF/1988						
2- Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
3- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11. V.						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Cancelado em 2014			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		(g)			
	0,00		0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						
VALOR						
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.207.783,80					
48-1+INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	34.693.648,80					
49-1+ PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	33.646.221,80					
50-1+ RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	96.440,90					
51-1+ SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.353.651,70					
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS						
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	28.905.221,50					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	26.529.645,00					
Outras Despesas com Ensino	1.790.456,00					
Outras Despesas com Ensino	585.120,50					
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	37.430.793,70					
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)						
Despesas com Ensino Fundamental	0,00					
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00					
Despesas com Ensino Fundamental	0,00					
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	65.750.894,70					
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS						
Mínimo de <25%>- das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF-88	22,59					
Mínimo de <60%>- do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,21					

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2014						
ADCT, art. 77 - Anexo 12						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%
			Até 3º Bim/2014 (b)	Até 3º Bim/2014 (c)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	182.243.500,0	182.243.500,0	104.563.205,7	104.563.205,7	57,38	57,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.232.000,0	40.232.000,0	30.534.966,5	30.534.966,5	75,90	75,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.718.000,0	9.718.000,0	4.249.347,1	4.249.347,1	43,73	43,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	78.375.000,0	78.375.000,0	42.006.506,6	42.006.506,6	53,60	53,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.800.000,0	43.800.000,0	18.784.082,0	18.784.082,0	42,89	42,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.030.500,0	3.030.500,0	2.031.621,7	2.031.621,7	67,04	67,04
Dívida Ativa dos Impostos	4.162.000,0	4.162.000,0	3.723.956,6	3.723.956,6	89,47	89,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.926.000,0	2.926.000,0	3.233.086,2	3.233.086,2	110,50	110,50
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	337.302.000,0	337.302.000,0	186.444.108,4	186.444.108,4	55,28	55,28
Cola-Parte FPM	47.205.000,0	47.205.000,0	26.523.692,4	26.523.692,4	56,19	56,19
Cola-Parte ITR	171.000,0	171.000,0	11.575,9	11.575,9	6,77	6,77
Cola-Parte IPVA	10.450.000,0	10.450.000,0	8.487.987,3	8.487.987,3	81,22	81,22
Cola-Parte ICMS	271.709.000,0	271.709.000,0	147.049.474,1	147.049.474,1	54,12	54,12
Cola-Parte IPI-Exportação	6.933.000,0	6.933.000,0	4.028.156,3	4.028.156,3	58,10	58,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	834.000,0	834.000,0	343.222,4	343.222,4	41,15	41,15
Outras	834.000,0	834.000,0	343.222,4	343.222,4	41,15	41,15
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	519.545.500,0	519.545.500,0	291.007.314,1	291.007.314,1	56,01	56,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%	%
			Até 3º Bim/2014 (d)	Até 3º Bim/2014 (e)		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.120.000,0	52.120.000,0	43.559.341,1	43.559.341,1	83,58	83,58
Provenientes da União	47.315.000,0	47.315.000,0	40.649.322,5	40.649.322,5	85,91	85,91
Provenientes dos Estados	4.805.000,0	4.805.000,0	2.910.018,6	2.910.018,6	60,56	60,56
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.120.000,0	52.120.000,0	43.559.341,1	43.559.341,1	83,58	83,58
DEPESAS COM SAÚDE						
(Por Grupo de Natureza da Despesa)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DEPESAS EMPENHADAS		%	%
			Até 3º Bim/2014 (f)	Até 3º Bim/2014 (g)		
DEPESAS CORRENTES	170.651.000,0	195.915.240,4	166.412.226,7	118.135.164,6	84,94	60,30
Pessoal e Encargos Sociais	96.504.000,0	110.078.639,2	103.683.200,5	83.886.841,7	94,19	76,21
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.147.000,0	85.836.601,2	62.729.026,2	34.248.322,9	73,08	39,90
DEPESAS DE CAPITAL	10.829.000,0	18.274.351,0	4.904.896,4	474.708,8	26,84	2,60
Investimentos	10.829.000,0	18.274.351,0	4.904.896,4	474.708,8	26,84	2,60
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	181.480.000,0	214.189.591,4	171.317.123,1	118.609.873,4	79,98	55,38
DEPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		%	%
			Até 3º Bim/2014 (h)	Até 3º Bim/2014 (i)		
DEPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DEPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DEPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	59.365.000,0	101.352.015,0	61.241.256,2	28.710.817,4	35,75	24,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	52.065.000,0	94.852.015,0	61.241.256,2	28.710.817,4	35,75	24,21
Outros Recursos	7.300.000,0	6.500.000,0	0,0	0,0	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DEPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
DEPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE PARCELA DO MÍNIMO*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	59.365.000,0	101.352.015,0	61.241.256,2	28.710.817,4	35,75	24,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	122.115.000,0	112.837.576,4	110.075.866,9	89.899.056,0	64,25	75,79

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Maria da Conceição Caldas Rabbha
Prefeita Municipal

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

ERRATA

Na publicação do extrato de termo de inexigibilidade nº 120/2014/CULTUAR, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 509, de 04/07/2014.

ONDE SE LÊ:**“PROCESSO CULTUAR Nº 225/2014/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos - ME, para representar Elton Gabriel, para realização de apresentação de voz e violão no dia 10 de julho, no VI Concurso de Poesia Raul Pompéia.”

LEIA-SE:**“PROCESSO CULTUAR Nº 225/2014/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos - ME, para representar Elton Gabriel, para realização de apresentação de voz e violão no dia 31 de julho, no VI Concurso de Poesia Raul Pompéia.”

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

PORTARIA 001/2014/SAE

A SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JOSE MARIO PLÁCIDO,** Gerente Administrativo Operacional, matr. 22.511, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: Locação de imóvel sito à rua Coronel Carvalho n. 539, loja 02, Centro, Angra dos Reis.

Bairro: Centro

Locatário: Cláudio da Paixão Alves

Processo: 11.308/2013

Contrato de Locação: 012/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 22/07/2014
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO
Secretário de Atividades Econômicas

PORTARIA 002/2014/SAE

A SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO,** Gerente de Planejamento, matr. 22.498, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: Locação de imóvel sito à rua Julio Maria n.º 104, sala 202, Centro, Angra dos Reis.

Bairro: Centro

Locatário: Mozart Barbosa Azevedo

Processo: 2.966/2013

Contrato de Locação: 004/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 22/07/2014
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO
Secretário de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 002/2014/PGM

SUBSTITUISERVIDORESINTEGRANTESDOCONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO TÉCNICO-JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50 da Lei Complementar nº 009/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Roberta Kelly Lourenço, matrícula 4501543 e Leni Corrêa da Silva, matrícula 995, para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo Municipal de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral do Município – FMAT/PGM,** em substituição aos servidores Alan Peçanha Muzzy Dias, matrícula 19.862 e Erick Halpern,

matrícula 19.768, designados pela Portaria nº 001/2014/PGM, de 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 21 de julho de 2014.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007** e considerando o que determina o **Artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 1.520, de 17 de julho de 2002.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **PREGOEIRO** e sua **Equipe de Apoio,** que atuarão nas licitações na modalidade **PREGÃO,** a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR:**

PREGOEIRO:	VALDEZ RAIMUNDO DE CARVALHO
SUPLENTE:	ELSON SALES DE ARAÚJO
MEMBROS:	LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA
	LUCIMAR DE SOUZA PIMENTA
	CAMILLE GOMES DOURADO
	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014 (01/08/2014), revogando-se a **Portaria nº 002/2014/CULTUAR.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2014.
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2014/SASDH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

Designar, a contar de **01 de Fevereiro de 2014,** **GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** matrícula 17946 e **VALÉRIA CRISTINA SANTOS SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula 3268, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTA SECRETARIA,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e os proprietários dos imóveis, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2014.
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012/2014/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA – ME, datada de 25 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Ronaldo Fonseca Bastos** Superintendente de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças náuticas e prestação de serviços visando a manutenção das embarcações de propriedade da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito,** conforme pregão presencial nº 008/2014 e Processo nº 096/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
22 DE JUNHO DE 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 042/2014 /SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de Suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, 0(a) servidor(a) JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, ARQUITETA, matrícula 10376 para exercer a do serviço abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA ABRIGAR A CAPELA MORTUARIA NO BELEM, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA.

Bairro: BELÉM

Empresa: FF PEREIRA CONSTRUCÕES DE ANGRA EPP

Processo: 21977/2013

Memorando: 0234/2013

Ordem de Serviço: 030/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUB/[FRASE
ANGRA DOS REIS, 30/6/2014
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municil al de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

PORTARIA Nº 043/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EDUARDO RADANOVIC,** matrícula 20.251, para exercer a fiscalização execução de serviços de preparo do terreno e implantação de Creche no Bairro Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ. Lote I – Angra dos Reis, referente ao proc. nº 12726/2013, Ordem de Serviço nº 008/2014, em substituição de LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, matrícula 20.493, pelo período de 16/07/2014 a 14/08/2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 16 de Julho de 2014.
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 044/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA,** matrícula 21.019, para execução de serviços de preparo do terreno e implantação de creche no Bairro Belém, Angra dos Reis /RJ. Lote III– Angra dos Reis – RJ, referente ao proc. nº 12726/2013, Ordem de Serviço nº 007/2014, em substituição de LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, matrícula 20.493, pelo período de 16/07/2014 a 14/08/2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 16 de Julho de 2014.
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 045/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EDUARDO RADANOVIC,** matrícula 20.251, para fiscalização de p CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO, RETALUDAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA JOÃO MARINHO E RUA DOS PINHEIROS - GAMBOA DO BRACUHY - Angra dos Reis /RJ, referente ao processo nº 002/2014, Ordem de Serviço nº 025/2014, em substituição de AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, matrícula 14.118, pelo período de 14/07/2014 a 01/08/2014, durante as

férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 046/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20943, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE ROCHA A FOGO, RETIRADA E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL DESLIZADO E RECONSTRUÇÃO DE DIQUE-BELÉM - ANGRA DOS REIS.

Bairro: BELÉM

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Processo: 2371/2014

Memorando: 081/2014

Odem de Serviço: 024/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 2/7/2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 054/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ PERES ARAÚJO NETO, Matrícula nº 12285, para exercer **interinamente** o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Protocolo e Ouvidoria, Símbolo CC-5, no período de 28/07 a 26/08/14, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE JULHO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 078/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Substituir, Maria Valéria da Silva, matrícula 2899, por **Élvio Manoel de Souza Pinto, matrícula 13336**, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 – CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO-PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo responsável pela Escola Municipal Profª Cleusa Fortes de Pinho Jordão.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **16 de junho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 079/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto

nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar Tânia Pueyo de Lima Lyra, professora, matrícula 2245, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 – CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO-PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **11 de julho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 080/2014/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA, professora, Matrícula 2245, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 – WORKING PLUS e eventuais termos aditivos**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Working Plus Comércio e Serviços LTDA, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **11 de julho de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 552, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispensa de **MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA** da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 1º Distrito Sanitário.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4683, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 1º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 553, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispensa de **ARTUR DE OLIVEIRA MELLO** da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 2º Distrito Sanitário.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR ARTUR DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 4608, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 2º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 554, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispensa de **ANGELICA DE MELO PORTUGAL** da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 3º Distrito Sanitário.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR ANGELICA DE MELO PORTUGAL, matrícula 4595, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 3º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 555, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispensa de **LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA** da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA, matrícula 4597, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 556, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispensa de **MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA** da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário – Parque Mambucaba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA, matrícula 4580, da Responsabilidade pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário – Parque Mambucaba, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 557, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de ARTUR DE OLIVEIRA MELLO para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 1º Distrito Sanitário.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ARTUR DE OLIVEIRA MELLO, matrícula 4608, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 1º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 558, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de ANDRE GUSTAVO DA SILVA MACHADO para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 2º Distrito Sanitário. **A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANDRE GUSTAVO DA SILVA MACHADO, matrícula 10591, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 2º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 559, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de MARCHSON HELVER CARNEIRO ARAUJO para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 3º Distrito Sanitário. **A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARCHSON HELVER CARNEIRO ARAUJO, matrícula 4613, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 3º Distrito Sanitário, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 560, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de JORGE CELSO NETTO para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR JORGE CELSO NETTO, matrícula 4599, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário - Frade, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 561, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designação de JOELMA GONCALVES MONTEIRO para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário – Parque Mambucaba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 069/2014 – FS/DVS/FUSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR JOELMA GONCALVES MONTEIRO, matrícula 14083, para atuar como Responsável pela Coordenação do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde do 4º Distrito Sanitário – Parque Mambucaba, da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/06/2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 562, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Cessão da servidora GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula 4502408.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos;

DECIDE:

Art 1º. CEDER a servidora **GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 4502408, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 30 de junho de 2014, observando o art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em quinze de julho de dois mil e quatorze(15.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 563, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Nomeação de GUSTAVO MARCONDES VILLA, para o cargo de Médico Cirurgião Geral (Continente).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando

os termos do Processo Administrativo 1195/2014;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR GUSTAVO MARCONDES VILLA, para o cargo de Médico Cirurgião Geral (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em dezesseis de julho de dois mil e quatorze (16.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Nomear TARCISIO DE SOUSA REIS para o Cargo Comissionado de Coordenador de Farmácia.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR TARCISIO DE SOUSA REIS para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Farmácia, símbolo CC-4, do Superintendencia Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/07/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dezoito de julho de dois mil e quatorze(18.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 566, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Nomear BRUNA LUCAS PEREIRA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR BRUNA LUCAS PEREIRA para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, símbolo CC-4, do Superintendencia de Atenção Pre-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/07/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dezoito de julho de dois mil e quatorze(18.7.14).
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 670/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 287/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR LUSIANE DOS SANTOS, Matrícula 18015, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimentos, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 671/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal

nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10046/2014, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA FREIRE SERODIO**, do cargo de Médico, Matrícula 18784, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 672/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 283/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO BASTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 673/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 385/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANTONIA ROSA DE MEIRA**, Agente Administrativo, Referência 204, Matrícula 843, Padrão "K", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 674/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 402/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LILIA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 16345, Padrão "C", do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 675/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando

os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 392/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LEILA SANTOS FERRAZ**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2281, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 676/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 392/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LEILA SANTOS FERRAZ**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2880, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 677/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 386/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LILIAN DOS ANJOS LUCAS**, Docente II, Referência 600, Matrícula 3275, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 678/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 370/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **VALMIR JOSE ROSA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 590, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 680/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

considerando os termos do Memorando nº 856/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, Matrícula 21349, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Nova Perequê, com efeitos a contar de 14 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 681/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 867/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR TERESA MARIA DE QUEIROZ, Matrícula 3695, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito Toscano de Britto, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 682/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 844/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR NATALIR BAPTISTA JORDÃO, Matrícula 17143, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 683/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 844/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Direção, os servidores abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designação
13336	ELVIO MANOEL DE SOUZA PINTO	DIRETOR	E.M. PROFªCLEUSA F. DE PINHO JORDÃO	16/06/2014
19709	JARBAS BRITO DA SILVA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PROFªCLEUSA F. DE PINHO JORDÃO	16/06/2014
19159	LETÍCIA ALVES SCHELB	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PROFªCLEUSA F. DE PINHO JORDÃO	16/06/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 684/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 769/2014/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO PAULO PEIXOTO TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 685/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 461/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO BERNARDO, Matrícula 13541, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Intervenções Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 686/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 553/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL FAGNER DE OLIVEIRA, Matrícula 23020, do Cargo em Comissão de Assistente do Projeto Ações e Cidadania, da Superintendência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 687/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos de Memorando nº 553/SASDH/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR DENISE MIRANDA DE CASTRO, Matrícula 22683, do Cargo em Comissão de Assistente de Inclusão Produtiva, do Departamento de Programa de Atenção aos Usuários do BPC e dos Benefícios Eventuais, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 688/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 518/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLA VASCONCELLOS DE MATTOS, Matrícula 10377, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Operacional, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 689/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 121/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 3164, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Fundiários, da Coordenação de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 691/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, Matrícula 2624, do Cargo em Comissão de Gerente de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 692/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES, Matrícula 22589, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 693/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RENATA BORGES TEIXEIRA FERNANDES, para

o Cargo em Comissão de Gerente de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 694/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO DE ASSIS XAVIER, Matrícula 2624, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Multidisciplinar, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 695/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 773/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ROBERTO CADRINA VIEIRA MACIEL, Matrícula 11779, do Cargo em Comissão de Coordenador de Integração Comunitária, da Assessoria de Expediente, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 696/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 773/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, datado de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, Matrícula 11750, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Abrigos e DIDEC's, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 697/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 773/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JULIO CESAR DE ALMEIDA, Matrícula 11750, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Integração Comunitária, da Assessoria de Expediente, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito,

Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 698/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 773/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, datado de 15 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula 18032, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Abrigos e DIDEC's, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 699/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 849/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido das Funções de Auxiliar de Direção e Direção, as servidoras abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa a pedido
3780	ROSANE DE CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. NOVA PEREQUE	14/07/2014
4153	SIMONE LOPES DE BARROS	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. NOVA PEREQUE	14/07/2014
2869	ANA PAULA RIVELLINE AYRES	DIRETORA	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
17752	LISSANDRA LEANDRO GOMES	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
17130	LAURA CRISTINA DA CUNHA BULKOWSKI	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
17844	ANDREA VIEIRA CALDAS	DIRETORA	E.M. CACIQUE CUNHABEBE	31/07/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 700/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SIMONE VIEIRA DE MOURA, Matrícula 23214, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 21 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 701/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE VIEIRA DE MOURA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de julho de 2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 702/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 849/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Direção, as servidoras abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designação
17752	LISSANDRA LEANDRO GOMES	DIRETORA	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
17179	LEILA PATRICIA FONTES DE AQUINO MARIANO SILVA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
18050	ANTÔNIA DE SOUZA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. CORNELIS VEROLME	04/08/2014
5303	ROSANGELA RENKE MAGGESSI ERTHAL RISSI	DIRETORA	E.M. NOVA PEREQUE	14/07/2014
3079	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO DOS SANTOS	DIRETORA	E.M. CACIQUE CUNHABEBE	01/08/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 703/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 461/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR ZELIMARE RIBEIRO DO NASCIMENTO BERNARDO, Matrícula 13541, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Protocolo, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 704/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 546/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR EVALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 11696, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Intervenções Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 21 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 705/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 526/PPP/13, da Comissão Processante Permanente, datado de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Agente Administrativo, Matrícula 17767, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 709/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA SIMONE DAL COL, Matrícula 3750, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 717/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA FERNANDES E SILVA, Matrícula 18045, para o Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Gestão Financeira, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 4348/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços, para uma eventual aquisição, de equipamentos/ eletrodomésticos diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis-RJ**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do **Pregão nº 024/2014** a favor das empresas **TROPIC'S COMERCIAL LTDA**, nos **itens 13 e 14**, perfazendo o valor global de **R\$ 16.615,00 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais)**, **MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME** nos **itens 02, 21 e 23** perfazendo o valor global de **R\$ 29.938,50 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, **ULTRAK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos **itens 10 e 11** perfazendo o valor global de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, **K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA EPP** nos **itens 15, 24 e 29**, perfazendo o valor global de **R\$ 15.209,00 (quinze mil, duzentos e nove reais)**, **T B DALFRÉ – EPP**, nos **itens 04, 05, 06, 12, 16, 17, 19, 22 e 25**, perfazendo o valor global de **R\$ 101.253,36 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME**, nos **itens 03, 08, 09 e 27**, perfazendo o valor

global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP, no item 01, com o valor global de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, nos itens 07, 18, 26 e 28, perfazendo o valor global de R\$ 17.939,60 (dezesete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 17 de abril de 2014.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 11974/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico a PMAR, para a implementação / manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a locação e configuração de um servidor para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Fundações e Autarquias, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 045/2014, a favor da empresa ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, com valor global de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Angra dos Reis – RJ, 17 de Julho de 2014.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 10212/2014 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Sistema de Colaboração HOSTED, sob o domínio angra.rj.gov.br, com disponibilidade para cadastramento de mil contas de e-mails, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 046/2014, a favor da empresa SOLUTIONS NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA, com o valor global de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte nove mil e seiscentos reais).

Angra dos Reis – RJ, 17 de Julho de 2014.
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 5488/2014, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução de intervenções prediais (civis) em adequação aos projetos de instalações de combate a incêndio, SPDA e outros no CEMANEE, Japuíba – Angra dos Reis-RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, e, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa, Contrate Arquitetura e Urbanismo Ltda – EPP, com o valor de R\$199.590,40 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Angra dos Reis, 15 de julho de 2014.

Jefferson Deccaache

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

Processo nº 098/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.575/0001-65, com os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 com o valor total de R\$ 505.636,60 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.285.753/0001-90, com o item 02, 10, 11, 12 com o valor total de R\$ 644.028,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 231/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Carmen e Denise Produções Culturais e Marketing Ltda - ME, para realização da produção do Evento Enangra 2014 – 1º encontro de músicos latino americanos de Angra dos Reis, no período de 23 à 27 de julho.

FAVORECIDO: CARMEN E DENISE PRODUÇÕES CULTURAIS E MARKETING LTDA - ME.

VALOR: R\$ 14.955,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132. 2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 236/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Teones Antônio de Oliveira, para representar o Trio Cariri, para realização de apresentação musical no dia 25 de julho, no “Arraiá da Cidade”.

FAVORECIDO: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 112

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132. 2.601.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 237/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Fábio Guilherme Botini Neves, para representar a Banda Sereno, para realização de apresentação musical no dia 26 de julho, no “Arraiá da Cidade”.

FAVORECIDO: FÁBIO GUILHERME BOTINI NEVES.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

FICHA: 112

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132. 2.601.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 238/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para representar a Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis, para realização de apresentação nos dias 25, 26 e 27 de julho, no “Arraiá da Cidade”.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)

FICHA: 111

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132. 2.601.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 243/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Teones Antônio de Oliveira, para representar o Trio Cariri, para realização de apresentação musical no dia 26 de julho, no Evento “Dia do Agricultor”.

FAVORECIDO: TEONES ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 112

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132. 2.601.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 245/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o Coral Índios Guaranis, para realização de apresentação no dia 26 de julho, no Evento “Dia do Agricultor”.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132. 2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 246/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Donizete Vidal de Amorim, para representar a dupla Caipira Elias Viola, para realização de apresentação no dia 26 de julho, no Evento “Dia do Agricultor”.

FAVORECIDO: DONIZETE VIDAL DE AMORIM.

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132. 2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 244/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o animador cultural Aderbal, para realização de apresentação no dia 26 de julho, no Evento “Dia do Agricultor”.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132. 2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Délcio José Bernardo

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

Processo nº 098/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.142.575/0001-65, com os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 com o valor total de R\$ 505.636,60 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob nº 00.285.753/0001-90, com o item 02, 10, 11, 12 com o valor total de R\$ 644.028,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e vinte e oito reais).

Ana Cláudia Marinho Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI

N.º 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912327105

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 62, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha n.º 54 e Dotação Orçamentária n.º

22.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00, Nota de Empenho n.º 006/2014.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014.

Angra dos Reis/RJ, 11 de julho de 2014.
Maria Sílvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e F.F. PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101//2013.

OBJETO: Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 101/2013, promovendo modificação de alguns itens da obra contratada, com acréscimos e decréscimos solicitados pela área técnica, pois no decorrer da obra constatou-se a necessidade da não realização de alguns itens e a realização de outros não previstos; sem qualquer ônus para a administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem alteração do valor do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1689/2013.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da Fundação de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA-ME.

CONTRATO N.º 014/2014FUSAR

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de construção da Academia de Saúde do Bairro Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 153-27.01.449051.10.301.0183.1.960..20.10, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 0720/2014** no valor de R\$217.673,49 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1126//2014.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da Fundação de Saúde

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO N.º 196/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1886/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Junho de 2014, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

- REGINA COELI BRAZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E, Matrícula N.º 5636.

2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 30 de Junho do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO N.º 197/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1875/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Junho de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- MARIA GORETE SOARES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I E, Matrícula N.º 5408.
- CELSO GONÇALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II G, Matrícula N.º 5450.
- EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão

de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II D, Matrícula N.º 5472.

- FLORDOLINA VICARONI MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I D, Matrícula N.º 5504.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 30 de Junho do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO N.º 198/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1888/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Julho de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- REGINA COELI BRAZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV C.
- MARIA DO CARMO MIGUEL DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO N.º 199/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1880/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Julho de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, os seguintes servidores:

- ALINE DE CARVALHO PINTO CARDOSO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.
- TATIANA BELTRÃO MACHADO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II D.
- MARIA GORETE SOARES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.
- CELSO GONÇALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – III A.
- EVANDRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV C.
- FLORDOLINA VICARONI MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – II A.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO N.º 200/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1673/2014,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 10 de Julho do corrente ano, o Assessor Parlamentar JARBAS FERREIRA

DANIEL, Matrícula Nº 4680, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Luís Cláudio Pereira das Dores, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 201/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1898/2014,

RESOLVE:

1 - Atendendo a solicitação do Gabinete da Nobre Vereadora Maria do Carmo Aguiar, através do Memorando Nº 107/2014/GVMCA, determino o cancelamento do ATO Nº 175/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
10 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 499, do Boletim Oficial do Município de

Angra dos Reis, de 30 de Abril de 2014

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 121/2014

1 - Nomear ARÊTHA GOIS DE SOUZA, para ocupar o Cargo Público de PARLAMENTAR,...

LEIA-SE:

ATO Nº 121/2014

1 - Nomear ARÊTHA GOIS DE SOUZA, para ocupar o Cargo Público de ANALISTA PARLAMENTAR,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
17 DE JULHO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Angra realiza Semana do Agricultor

Exposições, apresentações culturais e debates estão na programação



1ª SEMANA DO AGRICULTOR
OS SABERES E FAZERES DA AGRICULTURA EM ANGRA DOS REIS

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Atividades Econômicas e da subsecretaria de Agricultura, realiza pela primeira vez a Semana Municipal de Agricultura Familiar, criada por uma Lei Municipal aprovada em maio, em reconhecimento à importância do agricultor no município. O evento terá o tema 'Os

saberes e fazeres da agricultura em Angra dos Reis' e terá, além de atividades culturais e exposição, debates sobre as perspectivas da agricultura familiar no município. O Dia Nacional do Agricultor é comemorado em 28 de julho, mas, em Angra, a programação se estenderá até a primeira semana de agosto.

- Marcamos a data com atividades

dedicadas ao agricultor do município, visando fortalecer suas atividades, reconhecer, valorizar sua importância para nossa economia e apontar novos caminhos - explica o secretário de Atividades Econômicas, Rafael Ribeiro.

Ao longo da história, Angra sempre teve a agricultura como setor econômico importante. Hoje em dia, os amplos processos de transformação na agricultura familiar agregaram novos produtos como a banana, palmito pupunha e outros. A agricultura familiar angrense agrega valor social à região, com a permanência de aproximadamente 6 mil habitantes na área rural, conforme censo do IBGE 2010, sendo mais de 500 famílias ativas no setor e ainda importância ambiental de ma-

nutenção do ambiente rural preservado.

As comemorações já começam no dia 26 de julho, a partir das 8h30, na Praça Zumbi dos Palmares, com a mostra de produtos e um café da manhã da roça. O evento também conta com atividades culturais na praça, com dança de jongo e show musical.

No dia 31, às 14h, no Centro de Estudos Ambientais, um debate sobre a agricultura será realizado com dois painéis: às 14h15, 'Panorama e perspectivas da Agricultura em Angra', com debatedores da Emater/Rio, da subsecretaria municipal de Agricultura e lideranças rurais; às 15h15, 'Agricultura na Mata Atlântica: dificuldades e possibilidades', com os debatedores do Inea-RJ e da secretaria de Educação.

AngraPrev já funcionando em sede própria

Com mais conforto e fácil acesso, sede atenderá melhor aos servidores

A nova sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev) já está funcionando no Parque das Palmeiras, em uma casa ampla, na Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231, próximo ao Angra Shopping e a pontos de ônibus. Além do fácil acesso, a nova sede conta com várias salas e um salão de recepção bem mais confortável que o antigo endereço.

O processo para a aquisição de um imóvel próprio destinado a abrigar o Angraprev foi aprovado pela prefeita Conceição Rabha e depois submetido à avaliação do Conselho Municipal de Administração da autarquia (Consad). Ele foi iniciado em outubro de 2013. A compra do imóvel, que custou R\$ 1,5 milhão e foi feita com recursos da Taxa

de Administração do Angraprev, foi efetivada em 26 de junho passado, amparada pela Lei Orgânica do Município de Angra e autorizada pela Lei 3.261, aprovada pela Câmara Municipal angrense, e publicada no Boletim Oficial do Município de 16 de maio último.

- Não era mais admissível funcionar em uma sede alugada, com escadaria, com recepção inadequada e sem conforto para os aposentados. Foi um excelente investimento, dando ao instituto as condições necessárias para oferecer aos servidores um atendimento mais eficiente - afirmou o presidente do Angraprev, José Antônio dos Remédios.

Os serviços do Angraprev não sofreram problema ou qualquer interrupção após a instalação na nova sede.



Fachada da nova sede do Instituto de Previdência Angraprev